



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO SIGA Nº TRF2-EDT-2024/00022 de 19 de março de 2024

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

Rua Acre nº 80 – sala 1004 – Centro/Rio de Janeiro – CEP: 20081-000

Telefones: 2282-8682 / 2282-8016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/24

Proc. nº (TRF2-EOF-2023/00012)

O Tribunal Regional Federal da 2ª Região, por seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº TRF2-PSG-2023/00547 de 27/11/2023, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade de pregão eletrônico, do tipo menor preço, modo de disputa aberto, realizado por meio da internet, no sítio: www.gov.br/compras. O certame será regido pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, demais legislações aplicáveis e, ainda, pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

Data: 09/04/2024

Horário (de Brasília):13:00 horas

Local: www.gov.br/compras

Fazem parte deste Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Planilha de Preços;

Anexo III - Declaração a ser apresentada por microempresas, para efeitos da obtenção de benefícios, nos termos do artigo 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021;

<i>Classif. documental</i>	00.01.01.17
----------------------------	-------------



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/03/2024 às 14:01:29.
Documento Nº: 3921730-108 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3921730-108>



TRF2EDT202400022A

SIGA



Autenticado com senha por CLÁUDIO MILTON PERPÉTUO - Assistente V / COLICI - 21/03/2024 às 16:04:15.
Documento Nº: 4055287-7695 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4055287-7695>



TRF2CAP202407822

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



Anexo IV – Declaração conforme artigo 2º, inciso VI, da Resolução CNJ nº 7, de 18/10/2005, com a alteração implementada pela Resolução CNJ nº 229, de 22/06/2016;

Anexo V - Declaração conforme artigo 3º da Resolução CNJ nº 7, de 18/10/2005, com a alteração implementada pela Resolução CNJ nº 9, de 06/12/2005;

Anexo VI – Minuta do Contrato

1 - OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos perigosos Classe I e resíduos não perigosos Classe II, mediante requisição, identificados ou não, gerados nas dependências do prédio sede do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, na R. Acre, 80, no Centro do Rio de Janeiro, RJ.

1.1 - O objeto da presente licitação é uno e indivisível e será adjudicado a uma única licitante.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DAS RESTRIÇÕES

2.1 - Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, as empresas que atenderem às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estiverem devidamente credenciadas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores - SICAF e no site www.gov.br/compras.

2.2 - Para participação no pregão eletrônico, via internet, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Instrumento Convocatório.

2.2.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 156, da Lei nº 14.133/2021.

2.3 - Não poderão participar:

2.3.1 - Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.3.2 - Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no País;

2.3.3 - Empresas que estejam sob falência, em processo de dissolução ou liquidação, bem como pessoas físicas com decretação de insolvência civil;



SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/03/2024 às 14:01:29.
Documento Nº: 3921730-108 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3921730-108>



Autenticado com senha por CLÁUDIO MILTON PERPÉTUO - Assistente V / COLICI - 21/03/2024 às 16:04:15.
Documento Nº: 4055287-7695 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4055287-7695>



SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



2.3.4 - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

2.3.5 - Empresas que estejam cumprindo penalidade de impedimento do direito de licitar, no âmbito da administração pública direta e indireta da União Federal;

2.3.6 - Empresas proibidas de contratar com o poder público, nos termos do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, (Lei de Improbidade Administrativa), com a redação dada pela Lei nº 14.230/2021, observada também a inclusão operada pela Lei Complementar nº 157/2016.

2.3.7 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

2.3.8 - Empresas proibidas de contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 72, §8º, V, da Lei nº 9.605/1998.

2.3.9 - Empresas proibidas de contratar com a União, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021.

2.4 – Salvo vedações devidamente justificadas, poderão participar da licitação pessoas jurídicas em consórcio, desde que comprovado o compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, havendo de ser observado o disposto no artigo 15 da Lei nº 14.133/2021.

2.5 - A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa da licitante.

2.6 - Todas as fotocópias de documentos deverão ser apresentadas de forma legível, com os originais para conferência ou com declaração de autenticidade firmada por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, ou, ainda, autenticadas, de forma física ou digital, por Tabelião de Notas;

2.6.1 - O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

2.7 - A entrega da proposta implica os seguintes compromissos por parte da licitante:

2.7.1 - Estar ciente das condições da licitação e assumir a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.



SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/03/2024 às 14:01:29.
Documento Nº: 3921730-108 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3921730-108>

3



SIGA



Autenticado com senha por CLÁUDIO MILTON PERPÉTUO - Assistente V / COLICI - 21/03/2024 às 16:04:15.
Documento Nº: 4055287-7695 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4055287-7695>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



2.7.2 - Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para participar do pregão eletrônico, a licitante deverá estar credenciada no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do sítio www.gov.br/compras.

3.2 - O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

3.3 - O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

3.4 - Caberá à licitante interessada em participar do pregão, na forma eletrônica:

3.4.1 - Credenciar-se previamente no SICAF ou no sistema eletrônico utilizado no certame;

3.4.2 - Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

3.4.3 - Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4 - DO ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 - A partir da data e horário previstos no Edital será aberta a sessão pública do pregão eletrônico via *internet*, com a divulgação das propostas de preços recebidas, que deverão estar em perfeita consonância com as exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos, devidamente publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

4.2 - A participação no pregão eletrônico ocorrerá por meio da digitação da senha privativa da licitante e envio de PROPOSTA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de divulgação deste Edital, contendo a descrição do objeto ofertado e o preço, no **VALOR TOTAL ANUAL (12 MESES)**, conforme modelo de Planilha de Preços, constante do Anexo II deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, via *internet*.



SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/03/2024 às 14:01:29.
Documento Nº: 3921730-108 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3921730-108>

4



SIGA



Autenticado com senha por CLÁUDIO MILTON PERPÉTUO - Assistente V / COLICI - 21/03/2024 às 16:04:15.
Documento Nº: 4055287-7695 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4055287-7695>

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



4.3 - Caberá à(s) licitante(s) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5 - DO ENCaminhamento DA PROPOSTA VENCEDORA

5.1 - A Proposta de Preços deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada, e deverá necessariamente conter e preencher os seguintes requisitos:

5.1.1 - O número do pregão, a data e hora da realização da sessão pública;

5.1.2 - Indicação do CNPJ e razão social do proponente;

5.1.3 - O nome, número do banco, da agência e da conta corrente da empresa licitante

5.1.4 - Indicação da pessoa legalmente habilitada a assinar o Contrato, assim como o telefone e e-mail para contato;

5.1.5 – Descrição detalhada dos serviços, obedecidas as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital;

5.1.6 - **Valor total anual (12 meses)**, em algarismo e por extenso, em moeda nacional, com no máximo duas casas decimais, conforme Planilha de Preços, constante do Anexo II deste edital

5.1.6.1 - A incidência tributária e demais encargos como materiais, mão de obra, equipamentos, licenças, impostos, taxas, emolumentos, transportes, embalagens, seguro, enfim todas as despesas pertinentes ao serviço deverão estar incluídas no preço proposto.

5.1.7 - **Prazo de validade da proposta:** não inferior a 60(*sessenta*) dias, a contar da data da abertura da sessão pública deste pregão eletrônico.

5.1.8 - **Prazo de vigência do contrato:** 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura pelo Contratante, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

5.2 - Na hipótese de omissão dos prazos mencionados nos subitens 5.1.7 a 5.1.8 considerar-se-ão os prazos previstos neste edital.



SIGA ➔



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/03/2024 às 14:01:29.
Documento Nº: 3921730-108 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3921730-108>

5



SIGA ➔



Autenticado com senha por CLÁUDIO MILTON PERPÉTUO - Assistente V / COLICI - 21/03/2024 às 16:04:15.
Documento Nº: 4055287-7695 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4055287-7695>

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



5.3 - Depois de solicitada pelo pregoeiro no sistema eletrônico, a proposta de preços da empresa vencedora, contendo as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, deverá ser atualizada e assinada, em conformidade com os lances eventualmente ofertados ou valor negociado, e enviada, juntamente com os documentos complementares, quando necessários, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação, por meio do próprio Sistema Compras.gov.br.

5.3.1- O prazo estipulado acima é referencial. O pregoeiro poderá estendê-lo, bem como decidir sobre a tolerância de possíveis atrasos no envio da proposta e dos documentos complementares de habilitação.

5.4 - Em nenhuma hipótese poderão ser alteradas as condições de pagamento, prazos ou outra qualquer que importe modificação dos termos da proposta apresentada, salvo no que tange aos preços ofertados, os quais poderão ser reduzidos quando da fase de lances do certame.

5.5 - Não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.6 - No caso de haver divergência entre a descrição do código dos serviços no Compras.gov.br e o disposto no Anexo I -Termo de Referência, a(s) licitante(s) deverá(ão) obedecer a este último.

5.7 - Serão desclassificadas as propostas que:

5.7.1 - contiverem vícios insanáveis;

5.7.2 - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

5.7.3 - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

5.7.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.7.5 - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

6 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

6.1 - O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.



TRF2EDT202400022A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/03/2024 às 14:01:29.
Documento Nº: 3921730-108 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3921730-108>

SIGA



Autenticado com senha por CLÁUDIO MILTON PERPÉTUO - Assistente V / COLICI - 21/03/2024 às 16:04:15.
Documento Nº: 4055287-7695 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4055287-7695>



TRF2CAP202407822

SIGA

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



6.2 - O Pregoeiro poderá solicitar pareceres de servidores técnicos do TRF - 2ª Região ou, ainda, de especialistas pessoas físicas ou jurídicas, para orientar sua decisão.

6.3 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

6.4 - Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

6.5 - O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que o compõem necessitarem de ajustes aos valores estimados pelo TRF - 2ª Região.

6.6 - Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

6.7 - Serão desclassificadas as cotações que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes, excessivos ou inexequíveis.

6.8 - O Pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir das licitantes que ela seja demonstrada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

6.9 - O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

7 - DA COMPETITIVIDADE (Formulação de Lances)

7.1 - A partir do horário previsto no Instrumento Convocatório, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas em perfeita consonância com as especificações técnicas exigidas no Edital.

7.2 - A licitante deverá enviar proposta através do sistema eletrônico para o valor total anual do objeto desta licitação conforme modelo de planilha de preços constante do Anexo II deste Edital, sob pena de desclassificação.

7.3 - As participantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.4 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras estabelecidas no Edital.



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/03/2024 às 14:01:29.
Documento Nº: 3921730-108 - consulta à autenticidade em <https://sigajr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3921730-108>

SIGA



Autenticado com senha por CLÁUDIO MILTON PERPÉTUO - Assistente V / COLICI - 21/03/2024 às 16:04:15.
Documento Nº: 4055287-7695 - consulta à autenticidade em <https://sigajr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4055287-7695>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



7.5 - As licitantes somente poderão oferecer lance inferior ao último por elas ofertado e registrado no sistema.

7.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.7 - A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de dez minutos, sendo prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.7.1 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem 7.7, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.7.2 - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem 7.7 e no subitem 7.7.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.7.3 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no subitem 7.7.1, o Pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa e com o assessoramento da equipe de apoio.

7.7.4. A diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, (**R\$ 100,00**), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

7.8 - No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8.1 - Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação aos participantes, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

7.9 - Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

7.10 - Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

7.11 - A apresentação de novas propostas na forma do subitem 7.10 não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.



SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/03/2024 às 14:01:29.
Documento Nº: 3921730-108 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3921730-108>

8



SIGA



Autenticado com senha por CLÁUDIO MILTON PERPÉTUO - Assistente V / COLICI - 21/03/2024 às 16:04:15.
Documento Nº: 4055287-7695 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4055287-7695>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2^a REGIÃO



7.12 - Definido o resultado do julgamento, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com a primeira colocada.

7.12.1 - A negociação poderá ser feita com as demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando a primeira colocada, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pelo TRF - 2^a Região.

7.12.2 - Após concluída a negociação, o resultado será divulgado a todas as licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8 - DO PROCEDIMENTO

8.1 - Aberta a sessão pública, o Pregoeiro verificará a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no Edital, desclassificando aquelas que não atenderem aos requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório.

8.2 - No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO TOTAL ANUAL ESTIMADO**, desde que atendidas as especificações constantes deste Pregão.

8.3 - Definidas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, que prosseguirá com o envio de lances pelas licitantes exclusivamente pelo sistema eletrônico.

8.4 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

8.4.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, após a convocação realizada através do Sistema, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será aceita sua proposta e habilitada como licitante vencedora;

8.4.2 - não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 8.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.4.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.4, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;



SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/03/2024 às 14:01:29.
Documento Nº: 3921730-108 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3921730-108>



Autenticado com senha por CLÁUDIO MILTON PERPÉTUO - Assistente V / COLICI - 21/03/2024 às 16:04:15.
Documento Nº: 4055287-7695 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4055287-7695>



SIGA

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



8.4.4 - A obtenção de benefícios a que se referem os subitens anteriores fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8.4.5 - Não são aplicadas as disposições constantes dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8.5 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.6 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

8.6.1 - disputa final, hipótese em que as licitantes empatadas poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.6.2 - avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas na lei;

8.6.3 - desenvolvimento pelas licitantes de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme artigo 5º, do Decreto nº 11.430/2023;

8.6.4 - desenvolvimento pelas licitantes de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.7 - Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.7.1 - empresas estabelecidas no Estado do Rio de Janeiro;

8.7.2 - empresas brasileiras;

8.7.3 - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.7.4 - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



SIGA

10



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/03/2024 às 14:01:29.
Documento Nº: 3921730-108 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3921730-108>



Autenticado com senha por CLÁUDIO MILTON PERPÉTUO - Assistente V / COLICI - 21/03/2024 às 16:04:15.
Documento Nº: 4055287-7695 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4055287-7695>



SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



8.8 - Encerrada a etapa de lances e, quando for o caso, o procedimento previsto no item 8.4 deste edital, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação da licitante conforme disposições do item 9 deste Edital.

8.9 - Será declarada vencedora a proposta que ofertar o MENOR PREÇO TOTAL ANUAL ESTIMADO, observadas as exigências constantes do Instrumento Convocatório.

8.10 - Na hipótese de a proposta de menor preço total anual não ser aceitável ou se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, verificando a sua aceitabilidade, procederá à habilitação na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.11 - Caso entenda necessário examinar mais detidamente a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, bem como o preenchimento das exigências habilitatórias, poderá o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, suspender a sessão respectiva, hipótese em que comunicará às licitantes, desde logo, a data e o horário em que o resultado do julgamento será divulgado no sistema eletrônico.

8.12 - O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação na fase de julgamento, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo estipulado, contado do recebimento da convocação.

8.12.1 - Não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos em sede de diligência, salvo para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento da proposta.

8.13 - No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14 - O pregoeiro, constatando o atendimento às exigências fixadas no Edital, aceitará a proposta mais bem classificada e habilitará a licitante.

8.15 - Após, a autoridade superior adjudicará o objeto e homologará o certame.

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 - Como condição prévia à fase de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência da sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:



SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/03/2024 às 14:01:29.
Documento Nº: 3921730-108 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3921730-108>

11



Autenticado com senha por CLÁUDIO MILTON PERPÉTUO - Assistente V / COLICI - 21/03/2024 às 16:04:15.
Documento Nº: 4055287-7695 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4055287-7695>



SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União;
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo CNJ.
- 9.1.1 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992.

9.1.2 - Constatada a existência das sanções previstas no artigo 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133 /2021, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

9.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual.

9.2.2 – Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, no caso de microempreendedor individual;

9.2.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, além de CPF do representante legal, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva.

9.2.4 - Compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, e indicação da empresa líder do consórcio.

9.3 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.3.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.3.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.3 - Prova de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional demonstrando a regularidade quanto aos Créditos Tributários Federais, Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias (Portaria MF nº 358/2014 e Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014, alteradas pelas Portarias Conjuntas PGFN/RFB nºs 1821/2014, 1400/2015, 3193/17, 682/2019 e 103/2021);



TRF2EDT202400022A



TRF2CAP202407822



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/03/2024 às 14:01:29.
Documento Nº: 3921730-108 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3921730-108>

SIGA



Autenticado com senha por CLÁUDIO MILTON PERPÉTUO - Assistente V / COLICI - 21/03/2024 às 16:04:15.
Documento Nº: 4055287-7695 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4055287-7695>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



9.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, dentro da validade;

9.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, dentro da validade;

9.3.6 - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), dentro da validade;

9.3.7 - Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, dentro da validade, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.440/2011;

9.3.8 - A consulta on-line deverá comprovar que a licitante encontrava-se regular na data da abertura da sessão do Pregão.

9.3.9 - Na hipótese de algum dos documentos abrangidos pelo Sistema encontrar-se com a validade expirada, fica assegurado à licitante cadastrada e parcialmente habilitada no SICAF o direito de apresentar, via sistema, a documentação atualizada, quando solicitada pelo Pregoeiro.

9.3.10 - O registro regular e atualizado no SICAF supre, no que couber, as exigências previstas nos subitens 9.3.1 a 9.3.7 (exceto o subitem 9.3.2).

9.4 - Para fins de habilitação, deverão ser apresentadas, ainda, as DECLARAÇÕES listadas a seguir, as quais serão virtuais e deverão ser inseridas em campo próprio do sistema Compras.gov.br, na ocasião em que a licitante cadastrar sua proposta:

9.4.1 - Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, sendo que a licitante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.4.2 - Declaração da licitante de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte e que atende, sob as penas da lei, aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios estabelecidos nos artigos 42 e 43 da referida Lei;

9.4.3 - Declaração referente ao trabalho do menor de dezoito anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal;

9.4.4 - Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado da Previdência Social.

9.4.5 - Declaração de inexistência de fato superveniente.



SIGA ➔

13



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/03/2024 às 14:01:29.
Documento Nº: 3921730-108 - consulta à autenticidade em <https://sigajr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3921730-108>



SIGA ➔



Autenticado com senha por CLÁUDIO MILTON PERPÉTUO - Assistente V / COLICI - 21/03/2024 às 16:04:15.
Documento Nº: 4055287-7695 - consulta à autenticidade em <https://sigajr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4055287-7695>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



9.4.6 - Declaração independente de proposta.

9.4.7 - Declaração de que a proposta comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.4.8 - Declaração de conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.5.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

9.5.1.1 - A aptidão acima referida será comprovada mediante a apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante tenha prestado serviços de complexidade operacional similar àqueles do objeto do presente certame, com referência à coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos perigosos Classe I e não perigosos Classe II, identificados ou não.

9.5.1.1.2 - Juntamente ao(s) atestado(s) deve(m) ser fornecido(s) nome, telefone do emissor do atestado e da área técnica autorizada a responder diligências.

9.5.1.2 - No caso de entidades públicas da Administração Direta ou Indireta será admitida a comprovação mediante a apresentação de Contrato ou Nota de Empenho

9.5.2 - Em caso de apresentação de atestado de desempenho anterior, emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte a licitante, é necessário que o atestado ou o contrato de constituição do consórcio identifique a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, havendo de ser adotados os seguintes critérios de avaliação na hipótese:

9.5.2.1 - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

9.5.2.2 - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado, de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.



TRF2EDT202400022A



TRF2CAP202407822



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/03/2024 às 14:01:29.
Documento Nº: 3921730-108 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3921730-108>

SIGA



Autenticado com senha por CLÁUDIO MILTON PERPÉTUO - Assistente V / COLICI - 21/03/2024 às 16:04:15.
Documento Nº: 4055287-7695 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4055287-7695>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



9.6 - Cópia autenticada da documentação emitida pelo Instituto Nacional do Ambiente – INEA/RJ, autorizando a empresa à realização das atividades de coleta e transporte rodoviário de resíduos perigosos (classe I) e não perigosos (classe II);

9.6.1 – Caso a licitante seja sediada em outra unidade federativa, deverá apresentar cópia autenticada da AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS, expedida pelo IBAMA, nos termos da IN nº5, de 09 de maio de 2012, para fins de transporte interestadual de resíduos perigosos;

9.7 - Certificado de credenciamento expedido pela Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB, para realizar a prestação de serviços de coleta e transporte rodoviário resíduos perigosos (Classe I) e não perigosos (Classe II), segundo a Lei Municipal nº 3.273, de 06 setembro de 2001, Norma Técnica da COMLURB nº 42-30-01, de 12 de abril de 2002, Portaria COMLURB Nº 2-N DE 03/02/2022 e pela Portaria COMLURB Nº 1-N DE 03/02/2022.

9.8- Atestado de Conformidade de Frota e Equipamento emitido pela Companhia Municipal de Limpeza Urbana (COMLURB), certificando que os veículos e equipamentos da empresa atendem plenamente às normas e especificações técnicas da COMLURB, relativas aos serviços de coleta e transporte de resíduos perigosos Classe I (sólido contaminado e resíduo líquido) e resíduos não perigosos Classe II (Materiais Inertes), segundo a Lei Municipal nº 3.273, de 06 de setembro de 2001, Norma Técnica da COMLURB 42-30-01, de 12 de abril de 2002

9.9 - Para fins de habilitação, a verificação em *sites* oficiais de órgãos e entidades emissores de certidão, constitui meio legal de prova.

9.10 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

9.11- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, as microempresas e empresas de pequeno porte terão assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.11.1 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.11, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

10 - DA VISTORIA:

10.1 - Fica assegurado à licitante o direito de realização de vistoria prévia para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado.



SIGA ➔

15



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/03/2024 às 14:01:29.
Documento Nº: 3921730-108 - consulta à autenticidade em <https://sigajrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3921730-108>



SIGA ➔



Autenticado com senha por CLÁUDIO MILTON PERPÉTUO - Assistente V / COLICI - 21/03/2024 às 16:04:15.
Documento Nº: 4055287-7695 - consulta à autenticidade em <https://sigajrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4055287-7695>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



10.2 - A licitante poderá optar por substituir a vistoria pela apresentação de declaração formal assinada por seu responsável técnico atestando o conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, sob pena de inabilitação.

10.3 - A vistoria ocorrerá em dia útil, conforme disponibilidade, de segunda-feira a sexta-feira, das 12:00 às 16:00, devendo ser previamente agendadas com o setor requisitante NUATA pelos telefones 2282-8532, 2282-8066 ou pelo e-mail nuata@trf2.jus.br

10.4 - CERTIFICADO DE VISTORIA será emitido pela NUATA, comprovando que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta Licitação.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o corrente exercício, conforme especificado abaixo:

Programa de Trabalho	PTRES	Elemento de Despesa
02.061.0033.4257.6013	168.413	33.90.39.78

12 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

12.1 – O esclarecimento de dúvidas acerca das condições deste Edital, bem como as informações adicionais sobre a presente licitação, serão divulgados no sítio do Tribunal: www.trf2.jus.br, opção “Transparéncia e Prestação de Contas/ Gestão das Contratações e Aquisições / Licitações e contratos / licitações em andamento”, e no sítio: www.gov.br/compras, na opção “visualizar / Impugnações / Esclarecimentos / Avisos”, ficando as licitantes obrigadas a acessá-los para conhecimento das informações lançadas pelo Pregoeiro.

12.2 - Maiores esclarecimentos de ordem legal ou técnica, ou sobre os termos deste Pregão, ou ainda informações complementares sobre o presente Edital poderão ser solicitados ao Pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail para cpl@trf2.jus.br, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura do certame, no horário de 12h às 17h. Os telefones de contato são (21) 2282-8682 e 2282-8016.

12.3 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no Edital, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

12.4 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/03/2024 às 14:01:29.
Documento Nº: 3921730-108 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3921730-108>

SIGA



Autenticado com senha por CLÁUDIO MILTON PERPÉTUO - Assistente V / COLICI - 21/03/2024 às 16:04:15.
Documento Nº: 4055287-7695 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4055287-7695>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



12.5 - Acolhida a impugnação do Edital, será designada nova data para a realização do certame.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio no sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da(s) licitante(s) quanto à intenção de recorrer importará a preclusão do direito de recurso, podendo o Pregoeiro aceitar a proposta e habilitar a licitante vencedora.

13.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

14 - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

14.1 - Após a homologação do resultado do julgamento, a licitante vencedora será convocada para assinatura do instrumento contratual junto à Divisão de Contratos, na Rua Visconde de Inhaúma, 68, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, no horário de 12h às 17h.

14.1.1 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão, o TRF - 2ª Região poderá encaminhar os documentos por meio eletrônico.

14.2 - A convocação de que trata o subitem 14.1 deverá ser atendida, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério do TRF - 2ª Região, mediante solicitação, devidamente justificada por parte da licitante, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

14.3 - No ato da assinatura do Contrato, será verificada a regularidade da empresa, mediante consulta on-line junto ao SICAF, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem assim emitidas certidões negativas de inidoneidade e de impedimento, regularidade que deverá ser mantida pela licitante durante a vigência do Contrato.



SIGA



SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/03/2024 às 14:01:29.
Documento N°: 3921730-108 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3921730-108>



Autenticado com senha por CLÁUDIO MILTON PERPÉTUO - Assistente V / COLICI - 21/03/2024 às 16:04:15.
Documento N°: 4055287-7695 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4055287-7695>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



14.4 - Ao assinar o instrumento contratual, a empresa adjudicatária obriga-se a prestar os serviços e entregar os materiais a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital e seus Anexos e na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste instrumento convocatório.

14.5 - É facultado ao TRF - 2ª Região, quando o convocado não assinar o Contrato nos prazos e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

14.6 - A recusa injustificada da licitante classificada em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei.

14.7 - Ressalvadas as hipóteses de atraso por culpa da Contratada, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado no contrato.

14.7.1 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

14.7.2 - Em caso de culpa da contratada, será a empresa constituída em mora, sendo aplicáveis as respectivas sanções administrativas, podendo o TRF - 2ª Região optar pela extinção do contrato, adotando, neste caso, as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.8 - É vedada a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme artigo 2º, inciso VI, da Resolução CNJ nº 7, de 18/10/2005, com a alteração implementada pela Resolução CNJ nº 229, de 22/06/2016.

14.8.1 - A comprovação de que trata o subitem anterior será feita mediante o preenchimento, pela Contratada, da Declaração constante do Anexo III do presente Edital, a qual será entregue no ato da assinatura do Contrato.

14.9 - É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante, conforme o artigo 3º da Resolução CNJ nº 7, de 18/10/2005, alterada pela Resolução CNJ nº 09 de 06/12/2005.



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/03/2024 às 14:01:29.
Documento Nº: 3921730-108 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3921730-108>

SIGA



Autenticado com senha por CLÁUDIO MILTON PERPÉTUO - Assistente V / COLICI - 21/03/2024 às 16:04:15.
Documento Nº: 4055287-7695 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4055287-7695>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



14.9.1 – A comprovação de que trata o subitem anterior será feita mediante o preenchimento, por todos os empregados da empresa alocados na prestação dos serviços, da Declaração constante do Anexo IV do presente Edital, que deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do 1º dia útil subsequente à data da assinatura do Contrato;

14.10 - A Contratada deverá cientificar aos seus empregados a observância obrigatória às disposições contidas na Resolução nº 351 do Conselho Nacional de Justiça, de 28/10/2020, que institui a Política de Prevenção e Combate do Assédio Moral, do Assédio Sexual, e de todas as formas de Discriminação, a fim de promover o trabalho digno, saudável, seguro e sustentável no âmbito do Poder Judiciário.

14.10.1 - Aplica-se a Resolução mencionada no item anterior a todas as condutas de assédio e discriminação no contexto das relações socioprofissionais e da organização do trabalho no Poder Judiciário, praticadas presencialmente ou por meios virtuais, inclusive aquelas contra estagiários, aprendizes, prestadores de serviços, voluntários e outros colaboradores

15 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

15.1 - Em conformidade com o artigo 140 da Lei n.º 14.133/2021, o objeto do contrato será recebido da seguinte forma:

15.1.1 - Provisoriamente – de forma sumária, mediante recibo apostado no documento fiscal, por responsável pelo acompanhamento e fiscalização, imediatamente após efetuada a entrega do material para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificidades do Pregão.

15.1.2 - Definitivamente - por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado, que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, salvo motivo justificado.

15.1.2.1 - O atesto será lavrado na mesma data do “recebimento definitivo”, compreendendo a execução do objeto da contratação, a regularidade do faturamento e o cumprimento das demais obrigações contratualmente previstas.

15.2 - O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações do Edital e seus anexos.

15.3 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a obrigação da Contratada em reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da solicitação do TRF - 2ª Região, o objeto deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/03/2024 às 14:01:29.
Documento Nº: 3921730-108 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3921730-108>

SIGA



Autenticado com senha por CLÁUDIO MILTON PERPÉTUO - Assistente V / COLICI - 21/03/2024 às 16:04:15.
Documento Nº: 4055287-7695 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4055287-7695>

SIGA

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



15.4 - O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao TRF - 2ª Região as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/1990.

15.5 - Após a celebração do contrato, o TRF - 2ª Região designará servidor para exercer o acompanhamento e fiscalização do contrato.

16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 – O pagamento à Contratada será efetuado quadrimensalmente, após o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação de Planilha de medição ou relatório mensal, através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, à vista do documento fiscal discriminativo dos serviços por ela apresentado, devidamente atestado pelo gestor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da liquidação da despesa, quando se tratar de valor igual ou inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), ou em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da liquidação da despesa, para valor superior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

16.1.1 – A liquidação da despesa deverá ser realizada nos mesmos prazos, contados do recebimento do documento fiscal, de acordo com os valores acima descritos, após a certificação do cumprimento da obrigação.

16.1.1.2 -- O atesto do documento fiscal será lavrado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do documento fiscal, compreendendo a execução do objeto da contratação, a regularidade do faturamento e o cumprimento das demais obrigações contratualmente previstas.

16.1.2 - No ato do pagamento será efetuada retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com a legislação e as instruções normativas vigentes.

16.1.3 - Para fins do disposto no item 16.1, considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da ordem bancária.

16.2 - O documento fiscal deverá ser entregue na Subsecretaria de Controle de Custos de Compras e Contratos, situada na Rua Visconde de Inhaúma, nº 68, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, de segunda a sexta-feira, no horário das 12h às 17h, acompanhado dos documentos abaixo discriminados, devendo também ser enviado eletronicamente ao e-mail notafiscal@trf2.jus.br:

16.3 - A Contratada que se enquadrar nas hipóteses de isenção ou de não retenção de tributos e contribuições deverá comprovar tal situação no ato de entrega do documento fiscal.



SIGA



SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/03/2024 às 14:01:29.
Documento Nº: 3921730-108 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3921730-108>



Autenticado com senha por CLÁUDIO MILTON PERPÉTUO - Assistente V / COLICI - 21/03/2024 às 16:04:15.
Documento Nº: 4055287-7695 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4055287-7695>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



16.4 - A Contratada optante pelo SIMPLES, para fins do disposto no subitem anterior, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação da Declaração, em duas vias, a que se refere o artigo 6º da Instrução Normativa nº 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal, com as alterações implementadas pelas instruções normativas posteriores.

16.5 - A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação, sob pena de rescisão contratual, execução da garantia, além da aplicação das penalidades contratualmente previstas.

16.5.1 - A manutenção das condições de habilitação e qualificação acima referidas será verificada quando da realização de cada pagamento.

16.6 – O documento fiscal que for apresentado com erro será devolvido à Contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 16.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

16.7 - No caso de prestação dos serviços descritos nos itens previstos no inciso XX do artigo 14 da Lei Municipal nº 691/84, alterada pela Lei nº 3.691/03, na redação da Lei nº 7.000/2021, a Contratada não localizada no Município do Rio de Janeiro estará sujeita, no ato do pagamento, à retenção do ISS – Imposto sobre Serviço de qualquer natureza;

16.7.1 - Para fins de identificação da situação prevista no item 16.7, a Contratada deverá informar, em campo próprio do documento fiscal de cobrança, o código e a descrição do serviço prestado.

16.8 - Em caso de atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

17 - DO REAJUSTE

17.1 - Os valores contratados serão reajustados com base na variação do IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice oficial que venha a ser acordado entre as partes, de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = (I - I_0) / I_0 / P$$

Onde:

R = Reajuste

I = N° índice da data do reajuste



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/03/2024 às 14:01:29.
Documento N°: 3921730-108 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3921730-108>



SIGA



Autenticado com senha por CLÁUDIO MILTON PERPÉTUO - Assistente V / COLICI - 21/03/2024 às 16:04:15.
Documento N°: 4055287-7695 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4055287-7695>



SIGA

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



Io = Nº índice da data limite da apresentação da proposta ou da concessão do último reajuste.

P = Preço a ser reajustado.

17.2 - A aplicação da fórmula supracitada vincula-se à divulgação do índice oficial do mês de reajuste, não devendo se utilizar o cálculo pró-rata, mas sim o mês cheio.

17.3 - A periodicidade de reajuste do presente Contrato será de, no mínimo, 01 (um) ano, em conformidade com os termos do art. 92, § 4º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e legislação superveniente, ou outra regulamentação editada pelo Poder Executivo que vier a alterá-la.

17.4 - Competem à Contratada a iniciativa de pedido de reajustamento e a apresentação do demonstrativo de cálculo para análise e aprovação do Contratante.

17.5 - A Contratada deverá manifestar seu interesse no reajuste até a data da prorrogação contratual subsequente, devendo apresentar o demonstrativo de que trata o subitem 16.4 tão logo seja divulgado o índice previsto no subitem 16.1.

17.6 - A não formalização do pedido de reajustamento pela Contratada ou, ainda, a sua formalização intempestivamente, ou seja, após a prorrogação do ajuste, acarretará a preclusão do direito de reajustar.

18 - DAS SANÇÕES

18.1 - Com fundamento no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, a licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente nas seguintes hipóteses:

18.1.1 - der causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3 - der causa à inexecução total do contrato;

18.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/03/2024 às 14:01:29.
Documento Nº: 3921730-108 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3921730-108>

22



SIGA



Autenticado com senha por CLÁUDIO MILTON PERPÉTUO - Assistente V / COLICI - 21/03/2024 às 16:04:15.
Documento Nº: 4055287-7695 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4055287-7695>

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



18.1.6 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

18.1.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

18.1.9 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.10 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

18.1.12 - praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

18.2.1 - Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

18.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 18.1.2, 18.1.3, 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6 e 18.1.7 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

18.1.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 18.1.8, 18.1.9, 18.1.10, 18.1.11 e 18.1.12 acima, bem como nos subitens 18.1.2, 18.1.3, 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6 e 18.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 18.1.2.

18.1.3.1 - Nesta hipótese, o responsável ficará impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

18.1.4 - Multa:

18.1.4.1 - Quando do descumprimento de obrigações específicas e gerais constantes do Edital, a Contratada estará sujeita à penalidade de multa entre 0,5% e 1,0% do valor do contrato, por item



SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/03/2024 às 14:01:29.
Documento Nº: 3921730-108 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3921730-108>

23



Autenticado com senha por CLÁUDIO MILTON PERPÉTUO - Assistente V / COLICI - 21/03/2024 às 16:04:15.
Documento Nº: 4055287-7695 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4055287-7695>



SIGA

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



obrigatório descumprido, limitada ao percentual máximo de 2%, se descumprido mais de 1 (um) item obrigatório concomitantemente, caso não sejam acatadas as justificativas apresentadas.

18.1.4.2 - No caso de inexecução parcial do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a Contratada estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

18.1.4.3 - No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a Contratada estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

18.3 - A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

18.4 - Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

18.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

18.4.2 - O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à Contratada;

18.4.3 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será encaminhada para inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial;

18.4.4 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.4.5 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada à multa de mora, no valor compreendido entre 0,02% e 0,5%, sendo que sua aplicação não impedirá a conversão em multa compensatória e a promoção da extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

18.4.6 - Caso o valor da garantia, se exigida, seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação do Contratante.

18.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.6 - Na aplicação das sanções serão considerados:



TRF2EDT202400022A



TRF2CAP202407822



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/03/2024 às 14:01:29.
Documento Nº: 3921730-108 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3921730-108>

SIGA



Autenticado com senha por CLÁUDIO MILTON PERPÉTUO - Assistente V / COLICI - 21/03/2024 às 16:04:15.
Documento Nº: 4055287-7695 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4055287-7695>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei.

18.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

18.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163, da Lei nº 14.133/2021.

18.11 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19 - DA FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO

19.1 - A disciplina relativa à fiscalização administrativa do contrato está prevista no Contrato - Anexo VI deste Edital.

20 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



TRF2EDT202400022A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/03/2024 às 14:01:29.
Documento Nº: 3921730-108 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3921730-108>

25



Autenticado com senha por CLÁUDIO MILTON PERPÉTUO - Assistente V / COLICI - 21/03/2024 às 16:04:15.
Documento Nº: 4055287-7695 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4055287-7695>



SIGA

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2^a REGIÃO



20.1 - A disciplina relativa às obrigações da Contratada está prevista no Contrato - Anexo VI deste Edital.

21 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

21.1 - A disciplina relativa às obrigações do Contratante está prevista no Contrato - Anexo VI deste Edital.

22 - DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 - Fica assegurado ao TRF - 2^a Região o direito de, no interesse da Administração, sem que caiba às licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização:

22.1.1 - Adiar a data de abertura da sessão pública do pregão eletrônico, dando conhecimento aos interessados através dos sítios: www.trf2.jus.br, opção "Transparéncia e Prestação de Contas / gestão das contratações e aquisições / licitações, compras, contratos e atas de registro de preços / licitações em andamento", e www.gov.br/compras, opção “visualizar/ Impugnações/ Esclarecimentos / Avisos”, e comunicando às empresas, com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada;

22.1.2 - Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, assegurada a prévia manifestação dos interessados, nos termos do artigo 71, incisos II e III, da Lei nº 14.133 /2021;

22.1.3 - Alterar, dando ciência aos interessados, as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a este Pregão.

22.2 - O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais nele previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal do TRF - 2^a Região, nos casos enumerados nos artigos 137 e 138, inciso I e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.2.1 - Em caso de rescisão unilateral, a Administração poderá convocar as demais licitantes classificadas para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento, observados os critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

22.3 - O contrato decorrente do presente Pregão poderá ser alterado, observadas as disposições insertas nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021:

22.3.1 - A Contratada será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços e nas compras, sendo que, no caso de reforma de edifício ou de equipamentos, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).



TRF2EDT202400022A



TRF2CAP202407822



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/03/2024 às 14:01:29.
Documento Nº: 3921730-108 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3921730-108>

SIGA



Autenticado com senha por CLÁUDIO MILTON PERPÉTUO - Assistente V / COLICI - 21/03/2024 às 16:04:15.
Documento Nº: 4055287-7695 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4055287-7695>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2^a REGIÃO

22.3.2 - As alterações unilaterais a que se refere o subitem 22.3.1 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

22.4 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro que decidirá com base na legislação vigente.

- assinado eletronicamente -

FERNANDA DE ANDRADE VECCHI
Coordenador(a)



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/03/2024 às 14:01:29.
Documento N°: 3921730-108 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3921730-108>

SIGA



Autenticado com senha por CLÁUDIO MILTON PERPÉTUO - Assistente V / COLICI - 21/03/2024 às 16:04:15.
Documento N°: 4055287-7695 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4055287-7695>



27



SIGA



TERMO DE REFERÊNCIA

01. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 - OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte para tratamento e destinação final de resíduos perigosos Classe I e resíduos não perigosos Classe II, mediante requisição, identificados ou não, gerados nas dependências do prédio sede do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, na R. Acre, 80, no Centro do Rio de Janeiro, RJ.

1.2- METAS FÍSICAS

1.2.1 Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos perigosos Classe I e resíduos não perigosos Classe II, de acordo com normas de sustentabilidade e limpeza vigentes

1.2.2 CÓDIGO SIASG: BR 000014265

1.3 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

1.3.1 A Contratada deverá realizar o serviço de coleta, transporte, tratamento e descarte final em instalações com autorização legal para processamento dos resíduos (reciclagem, incineração e outros), com execução através de empresa especializada e legalmente habilitada por órgão de proteção ambiental, da praça onde estiver sediada a contratada.

1.3.2 Serão coletados na sede do contratante, as seguintes categorias ou tipos de materiais:

1.3.2.1 Materiais inertes (Classe II);

1.3.2.2 Resíduo líquido (Classe I);

1.3.2.3 Resíduo sólido contaminado (Classe I).



Assinado com senha por VALERIA CHRISTINA ARAUJO MARTINS - Supervisor(a) / SEOPER - 14/03/2024 às 12:45:29.
Autenticado com senha por VALERIA CHRISTINA ARAUJO MARTINS - Supervisor(a) / SEOPER - 14/03/2024 às 12:45:03.
Documento Nº: 4046993-2843 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4046993-2843>

SIGA ➔



Autenticado digitalmente por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/03/2024 às 13:47:49.
Documento Nº: 3921730.35503628-3818 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3921730.35503628-3818>

SIGA ➔



Autenticado com senha por CLÁUDIO MILTON PERPÉTUO - Assistente V / COLICI - 21/03/2024 às 16:04:15.
Documento Nº: 4055287-7695 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4055287-7695>

SIGA ➔



1.3.3 PLANILHA DE MATERIAIS INERTES (CLASSE II)

ITEM	DESCRÍÇÃO	SETORES	ESTIMATIVA ANUAL			
			QUANT.	UNID.	PESO ESTIMADO (KG)	PESO PARCIAL (Kg)
1	Correias Poli "V" e Dentadas	SEMAVE SIE	36	unid	0,10	3.60
2	Elementos de Filtros de Ar	SEMAVE SIE	54	unid	0,10	5.40
3	Filtros Antipólen	SEMAVE SIE	28	unid	0.25	7.00
4	Pastilhas de Freio	SEMAVE SIE	20	unid	1.00	20.00
5	Acrílico	SEMANT SIE	15	unid	1.00	15.00
6	Sucata de Ferro de Armação (ou galvanizado)	SEMMEC SIE	250	unid	1.00	250.00
7	Sucatas Diversas de Sistema de Refrigeração Central (filtro, secador, rolamento, filtro óleo etc).	SEMMEC SIE	250	unid	1.00	250.00
TOTAL PARCIAL:			653	unid	PESO TOTAL	551.00



TRF2INC202400770A



TRF2EDT202400022A



TRF2CAP202407822



Assinado com senha por VALERIA CHRISTINA ARAUJO MARTINS - Supervisor(a) / SEOPER - 14/03/2024 às 12:45:29.
Autenticado com senha por VALERIA CHRISTINA ARAUJO MARTINS - Supervisor(a) / SEOPER - 14/03/2024 às 12:45:03.
Documento Nº: 4046993-2843 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4046993-2843>

SIGA ➔



Autenticado digitalmente por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/03/2024 às 13:47:49.
Documento Nº: 3921730.35503628-3818 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3921730.35503628-3818>

SIGA ➔



Autenticado com senha por CLÁUDIO MILTON PERPÉTUO - Assistente V / COLICI - 21/03/2024 às 16:04:15.
Documento Nº: 4055287-7695 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4055287-7695>

SIGA ➔



1.3.4 PLANILHA DE RESÍDUOS LÍQUIDOS (CLASSE I)

ITEM	DESCRIÇÃO	SETOR	ESTIMATIVA ANUAL			
			QUANT.	UNID.	PESO ESTIMADO (KG)	PESO PARCIAL (Kg)
1	Solução de Fonte 2%	Copgra ARIC	2	unid	5	10.00
2	Solvente para Limpeza de Baixa Toxicidade	Copgra ARIC	4	unid	5	20.00
3	Restaurador de Blanqueta Off-set	Copgra ARIC	9	unid	0.5	4.50
4	Solução de Fonte 2%	Copgra ARIC	8	unid	0.5	4.00
5	Solvente para Limpeza de Baixa Toxicidade	Copgra ARIC	10	unid	0.5	5.00
6	Cola Branca	Copgra ARIC	5	unid	0.5	2.50
7	Óleo de Lubrificantes	Copgra ARIC	1	unid	0.1	0.10
8	Tinta Off-set	Copgra ARIC	3	litros	2	6.00
9	Goma Sintética Duplicidex - 1220	Copgra ARIC	5	litros	0.1	0.50
10	Tinta Off-set	Copgra ARIC	6	litros	0.2	1.20
11	Querosene	Copgra ARIC	2	litros	0.1	0.20
12	Óleo lubrificante para motor	SEMAVE SIE	450	litros	0.85	382,50
TOTAL PARCIAL:			505	litros	PESO TOTAL	436,50



TRF2INC202400770A



TRF2EDT202400022A



TRF2CAP202407822



Assinado com senha por VALERIA CHRISTINA ARAUJO MARTINS - Supervisor(a) / SEOPER - 14/03/2024 às 12:45:29.
Autenticado com senha por VALERIA CHRISTINA ARAUJO MARTINS - Supervisor(a) / SEOPER - 14/03/2024 às 12:45:03.
Documento Nº: 4046993-2843 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4046993-2843>

SIGA ➔



Autenticado digitalmente por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/03/2024 às 13:47:49.
Documento Nº: 3921730.35503628-3818 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3921730.35503628-3818>

SIGA ➔



Autenticado com senha por CLÁUDIO MILTON PERPÉTUO - Assistente V / COLICI - 21/03/2024 às 16:04:15.
Documento Nº: 4055287-7695 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4055287-7695>

SIGA ➔

**1.3.5 PLANILHA RESÍDUOS SÓLIDOS CONTAMINADOS (CLASSE I)**

ITEM	DESCRÍÇÃO	SETOR	ESTIMATIVA ANUAL			
			QUANT	UNID.	PESO ESTIMADO (KG)	PESO PARCIAL (Kg)
1	Algodão com resíduos de química	Copgra ARIC	28	kg	7	196.00
2	Reator eletromagnético para lâmpada fluorescente	SEMAUT SIE	178	unid	1.35	240.30
3	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente	SEMAUT SIE	150	unid	0.1	150
4	Botijões de Gás R-22	SEMMEC SIE	10	unid	15	150.00
5	Baterias Automotivas	SEMAVE SIE	20	unid	15.00	300.00
6	Filtros de Combustível	SEMAVE SIE	60	unid	0.25	15.00
7	Filtros de Óleo	SEMAVE SIE	126	unid	0.25	31.50
8	Frascos Plásticos de Aditivo	SEMAVE SIE	45	unid	0.25	11.25
9	Frascos Plásticos de Desengraxante	SEMAVE SIE	40	unid	0.30	12.00
10	Frascos Plásticos de Fluido para Freios	SEMAVE SIE	30	unid	0.20	6.00



Assinado com senha por VALERIA CHRISTINA ARAUJO MARTINS - Supervisor(a) / SEOPER - 14/03/2024 às 12:45:29.
Autenticado com senha por VALERIA CHRISTINA ARAUJO MARTINS - Supervisor(a) / SEOPER - 14/03/2024 às 12:45:03.
Documento Nº: 4046993-2843 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4046993-2843>

SIGA

Autenticado digitalmente por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/03/2024 às 13:47:49.
Documento Nº: 3921730.35503628-3818 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3921730.35503628-3818>

SIGA

Autenticado com senha por CLÁUDIO MILTON PERPÉTUO - Assistente V / COLICI - 21/03/2024 às 16:04:15.
Documento Nº: 4055287-7695 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4055287-7695>

SIGA



11	Frascos Plásticos de Óleo Lubrificante	SEMAVE/SIE	400	unid	0.20	80.00
12	Pneus	SEMAVE/SIE	48	unid	12.00	576.00
13	Cartucho toner residual para Impressora Xerox Phaser / 7500D	Salmox/SAT	1	unid	0.5	0.50
14	Cartucho toner residual para Impressora Xerox Phaser / 5000D	Salmox/SAT	2	unid	0.5	1.00
15	Toner amarelo para impressora OKIDATRA C330DN	Salmox/SAT	23	unid	0.16	3.68
16	Toner amarelo para impressora XEROX PHASER/7500	Salmox/SAT	9	unid	0.25	2.25
17	Toner Ciano para impressora OKIDATA C330DN	Salmox/SAT	38	unid	0.16	6.08
18	Toner ciano para impressora XEROS PHASER 7500	Salmox/SAT	7	unid	0.25	1.75
19	Toner Magenta para impressora OKIDATA C330DN	Salmox/SAT	24	unid	0.16	3.84
20	Toner Magenta para impressora XEROX PHASER 7500 7600	Salmox/SAT	6	unid	0.25	1.50



TRF2INC202400770A



TRF2EDT202400022A



TRF2CAP202407822



Assinado com senha por VALERIA CHRISTINA ARAUJO MARTINS - Supervisor(a) / SEOPER - 14/03/2024 às 12:45:29.
Autenticado com senha por VALERIA CHRISTINA ARAUJO MARTINS - Supervisor(a) / SEOPER - 14/03/2024 às 12:45:03.
Documento Nº: 4046993-2843 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4046993-2843>

SIGA ➔



Autenticado digitalmente por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/03/2024 às 13:47:49.
Documento Nº: 3921730.35503628-3818 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3921730.35503628-3818>

SIGA ➔



Autenticado com senha por CLÁUDIO MILTON PERPÉTUO - Assistente V / COLICI - 21/03/2024 às 16:04:15.
Documento Nº: 4055287-7695 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4055287-7695>

SIGA ➔



21	Toner amarelo para impressora OKIDATA C330DN	Salmox/SAT	22	unid	1,40	30.80
22	Toner para Impressora Lexmark T654-DN	Salmox/SAT	300	unid	1.70	510,00
23	Toner para Impressora Samsung MLT-D205E	Salmox/SAT	300	unid	1.50	450,00
24	Toner Preto para impressora OKIDATA C330DN	Salmox/SAT	49	unid	0.28	13.48
25	Toner preto para impressora XEROX PHASER 7500	Salmox/SAT	6	unid	0.25	1.50
26	Toner preto para impressora Kyocera F63750 TK-20	Salmox/SAT	1	unid	0.33	0.33
TOTAL PARCIAL			1.923	UNID	PESO TOTAL	2.794,76
PESO TOTAL (KG)					3.782,26	

1.4 – FORMA DE EXECUÇÃO:

1.4.1- Da periodicidade de execução:

1.4.1.1 Estima-se que o Contratante deva demandar a coleta, transporte e descarte, em quantidades aproximadas estabelecida no Anexo I deste Termo, a cada quadrimestre, ficando a cargo do Contratante solicitar a coleta.

1.4.1.2 A coleta só poderá ser executada mediante emissão do formulário "Solicitação de Fornecimento", emitida por servidor autorizado, em que constem as classes dos resíduos e quantitativos. A Solicitação será encaminhada à Contratada por meio de e-mail, agendando o dia e horário para execução dos serviços, que deverá ter seu recebimento confirmado pela Contratada.

1.4.1.3 A cotação do orçamento das empresas licitantes deverá se basear nas quantidades descritas na relação de resíduos constantes do ANEXO I deste Termo de Referência.



Assinado com senha por VALÉRIA CHRISTINA ARAUJO MARTINS - Supervisor(a) / SEOPER - 14/03/2024 às 12:45:29.
Autenticado com senha por VALÉRIA CHRISTINA ARAUJO MARTINS - Supervisor(a) / SEOPER - 14/03/2024 às 12:45:03.
Documento Nº: 4046993-2843 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4046993-2843>

SIGA ➔



Autenticado digitalmente por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/03/2024 às 13:47:49.
Documento Nº: 3921730.35503628-3818 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3921730.35503628-3818>

SIGA ➔



Autenticado com senha por CLÁUDIO MILTON PERPÉTUO - Assistente V / COLICI - 21/03/2024 às 16:04:15.
Documento Nº: 4055287-7695 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4055287-7695>

SIGA ➔



1.4.1.4 O valor do serviço será correspondente a cada coleta estimada.

1.4.2 – Condições gerais:

1.4.2.1 O serviço poderá ser feito tanto em dias de semana, quanto em finais de semana, de acordo com a disponibilidade de estacionamento/parada de veículos no logradouro da sede do contratante, conforme orientação da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro.

1.4.2.2 – A contratada deverá verificar o local mais conveniente para estacionar o veículo de carga a ser utilizado na coleta dos resíduos para fins de dimensionamento de mão de obra e transporte.

1.4.2.3 – Deverá também checar com a CPTRANS ou autoridades legais o horário mais conveniente para coleta de materiais.

1.4.2.4 – A contratada deverá tender aos pedidos de remoção, num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas úteis, contadas a partir do recebimento da solicitação formal por parte da órgão gestor dos serviços (NUATA/SEOPER).

1.4.2.5 – A contratada deverá disponibilizar 03 galões com capacidade de 50 litros cada, por quadrimestre, para armazenamento de resíduo líquido durante cada quadrimestre, sem custos para a Contratante.

1.4.2.6 - Ao final da execução de cada coleta a contratada deverá fornecer ao Tribunal o CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL dos resíduos, mencionando as normas atendidas.

1.5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

1.5.1 – Fornecer todas as informações necessárias para a execução do serviço.

1.5.2 – Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos representantes da contratada, devidamente uniformizados e identificados, às dependências do contratante.

1.5.3 – Efetuar os pagamentos à contratada com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo.

1.5.4- Disponibilizar os materiais devidamente segregados e acondicionados.

1.5.5- Disponibilizar em planilha os materiais a serem descartados, com as respectivas quantidades.



1.6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1.6.1 – Informar por escrito a relação dos responsáveis pelo contrato e seus telefones de contato, possibilitando a solução de ocorrências previstas e imprevistas.



Assinado com senha por VALERIA CHRISTINA ARAUJO MARTINS - Supervisor(a) / SEOPER - 14/03/2024 às 12:45:29.
Autenticado com senha por VALERIA CHRISTINA ARAUJO MARTINS - Supervisor(a) / SEOPER - 14/03/2024 às 12:45:03.
Documento Nº: 4046993-2843 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4046993-2843>

SIGA ➔



Autenticado digitalmente por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/03/2024 às 13:47:49.
Documento Nº: 3921730.35503628-3818 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3921730.35503628-3818>

SIGA ➔



Autenticado com senha por CLÁUDIO MILTON PERPÉTUO - Assistente V / COLICI - 21/03/2024 às 16:04:15.
Documento Nº: 4055287-7695 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4055287-7695>

SIGA ➔



1.6.2 - Nos trabalhos desenvolvidos nas dependências deste Tribunal, assegurar a integridade física, isenta de riscos, das instalações e equipamentos já existentes ou executados na edificação, providenciando, onde necessário, a embalagem dos mesmos. Ao final dos serviços a contratada deverá entregar os locais onde se desenvolveram os serviços devidamente limpos e recuperados.

1.6.3- Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, os serviços que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções.

1.6.4 Refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela Contratante, sem qualquer ônus para a Contratante.

1.6.5 - Permitir o livre exercício da fiscalização credenciada pelo Tribunal. O exercício da fiscalização pelo Tribunal Regional Federal não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada.

1.6.6 – Responsabilizar-se pelo transporte horizontal e vertical dos materiais a serem descartados.

1.6.7 - Oferecer na execução dos trabalhos a plena proteção contra riscos de acidentes (incluindo EPI's convencionais e demais materiais de segurança necessários), aos seus funcionários;

1.6.8 - Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança diligenciando que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção individual (EPI), adequados ao serviço que estiver sendo desenvolvido;

1.6.9 – Responder por todo e qualquer dano causado por seus empregados nos exercícios das atividades contratuais nas dependências/instalações deste TRF 2ª Região, durante a realização do serviço;

1.6.10 – Responder civil e criminalmente por qualquer acidente envolvendo seus empregados, servidores, terceirizados e usuários da Contratante, quando os acidentes/danos forem ocasionados por seus empregados ou prepostos ou por qualquer omissão da Contratada, no exercício das atividades contratuais;

1.6.11 - Reparar, ou quando isto for impossível, indenizar pessoas ou materiais, em decorrência de erro dos serviços objeto do Contrato, que sobrevenham em prejuízo da Contratante ou de terceiros, sem quaisquer ônus para o Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

1.7 - PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência ou execução será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura pelo contratante, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 107 da Lei n 14.133/2021.



Assinado com senha por VALERIA CHRISTINA ARAUJO MARTINS - Supervisor(a) / SEOPER - 14/03/2024 às 12:45:29.
Autenticado com senha por VALERIA CHRISTINA ARAUJO MARTINS - Supervisor(a) / SEOPER - 14/03/2024 às 12:45:03.
Documento Nº: 4046993-2843 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4046993-2843>

SIGA ➔



Autenticado digitalmente por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/03/2024 às 13:47:49.
Documento Nº: 3921730.35503628-3818 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3921730.35503628-3818>

SIGA ➔



Autenticado com senha por CLÁUDIO MILTON PERPÉTUO - Assistente V / COLICI - 21/03/2024 às 16:04:15.
Documento Nº: 4055287-7695 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4055287-7695>

SIGA ➔



02. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1- Para executar adequadamente suas atividades o TRF2 produz resíduos perigosos e não perigosos.

2.2- Considerando a necessidade de coleta e transporte desses resíduos para tratamento e destinação final, de acordo com as normas vigentes, faz-se necessária a presente contratação.

2.3 Os estudos técnicos preliminares ([TRF2-ETP-2023/00174](#)) evidenciam que a contratação descrita no item 1 (OBJETO) mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária, sendo viável a contratação pretendida.

03. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 Solução Escolhida:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos perigosos Classe I e resíduos não perigosos Classe II, mediante requisição, gerados nas dependências do prédio sede do Tribunal Regional Federal da 2^a Região, na Rua Acre 80, no Centro do Rio de Janeiro, RJ.

3.2 Justificativa da escolha:

Considerando a premissa de que, com o funcionamento do TRF2, são produzidos resíduos perigosos e não perigosos e da consequente necessidade de coleta e transporte desses resíduos para tratamento e destinação final, de acordo com as normas vigentes, a solução escolhida é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos perigosos Classe I e resíduos não perigosos Classe II, gerados nas dependências do prédio sede do Tribunal Regional Federal da 2^a Região, na R. Acre, 80, no Centro do Rio de Janeiro, RJ.

3.3 O objeto deste Termo não contempla a assunção de obrigações futuras, tais como assistência técnica e/ou manutenção.

04. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 Visando cumprir ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, a Contratada deverá:

4.1.1 Atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação, pormenorizadas nos tópicos "Qualificação técnica" e "Obrigações da Contratada";



Assinado com senha por VALERIA CHRISTINA ARAUJO MARTINS - Supervisor(a) / SEOPER - 14/03/2024 às 12:45:29.
Autenticado com senha por VALERIA CHRISTINA ARAUJO MARTINS - Supervisor(a) / SEOPER - 14/03/2024 às 12:45:03.
Documento Nº: 4046993-2843 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4046993-2843>

SIGA ➔



Autenticado digitalmente por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/03/2024 às 13:47:49.
Documento Nº: 3921730.35503628-3818 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3921730.35503628-3818>

SIGA ➔



Autenticado com senha por CLÁUDIO MILTON PERPÉTUO - Assistente V / COLICI - 21/03/2024 às 16:04:15.
Documento Nº: 4055287-7695 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4055287-7695>

SIGA ➔



4.1.2 Além dos critérios de sustentabilidade inseridos na descrição do objeto (item 1.4.2.6), devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.2.1 – Utilizar preferencialmente materiais reciclados, biodegradáveis ou atóxicos na execução da solução contratada.

4.1.2.2 – Não utilizar trabalho escravo ou infantil, ou máquinas que aumentem a geração de resíduos industriais no modo de produção do bem ou serviço a ser contratado.

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 HABILITAÇÃO TÉCNICA

O fornecedor será selecionado por meio da realização de Pregão, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

4.3.1 – A aptidão será comprovada mediante a apresentação de pelo menos 1 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica, que comprove que a licitante executou serviços similares de complexidade operacional equivalente ou superior aos do objeto da presente licitação;

4.3.2 - Cópia autenticada da documentação emitida pelo Instituto Nacional do Ambiente – INEA/RJ, autorizando a empresa à realização das atividades de coleta e transporte rodoviário de resíduos perigosos (classe I) e não perigosos (classe II);

4.3.2.1 – Caso a licitante seja sediada em outra unidade federativa, deverá apresentar cópia autenticada da AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS, expedida pelo IBAMA, nos termos da IN nº5, de 09 de maio de 2012, para fins de transporte interestadual de resíduos perigosos;

4.3.3 - Certificado de credenciamento Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB: (Norma Técnica da COMLURB), para realizar a prestação de serviços de coleta e transporte rodoviário de resíduos perigosos (Classe I) e não perigosos (Classe II), segundo a Lei Municipal nº 3.273, de 06 de setembro de 2001, Norma Técnica da COMLURB nº 42-30-01, de 12 de abril de 2002, e Portaria nº 002 da COMLURB, de 29/ de janeiro de 2019.

4.3.4 - Atestado de Conformidade de Frota e Equipamento emitido pela Companhia Municipal de Limpeza Urbana (COMLURB), certificando que os veículos e equipamentos da empresa atendem plenamente às normas e especificações técnicas da COMLURB, relativas aos serviços de coleta e transporte de resíduos perigosos Classe I (sólido contaminado e resíduo líquido) e resíduos não perigosos Classe II (Materiais Inertes), segundo a Lei Municipal nº 3.273, de 06 de setembro de 2001, Norma Técnica da COMLURB nº 42-30-01, de 12 de abril de 2002, e Portaria nº 002 da COMLURB, de 29/ de janeiro de 2019.

4.4 VISTORIA TÉCNICA

4.4.1 A licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura do Edital, com o objetivo de



Assinado com senha por VALERIA CHRISTINA ARAUJO MARTINS - Supervisor(a) / SEOPER - 14/03/2024 às 12:45:29.
Autenticado com senha por VALERIA CHRISTINA ARAUJO MARTINS - Supervisor(a) / SEOPER - 14/03/2024 às 12:45:03.
Documento Nº: 4046993-2843 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4046993-2843>

SIGA ➔



Autenticado digitalmente por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/03/2024 às 13:47:49.
Documento Nº: 3921730.35503628-3818 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3921730.35503628-3818>

SIGA ➔



Autenticado com senha por CLÁUDIO MILTON PERPÉTUO - Assistente V / COLICI - 21/03/2024 às 16:04:15.
Documento Nº: 4055287-7695 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4055287-7695>

SIGA ➔



inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, sanar todas as dúvidas técnicas e tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação. Esta vistoria é considerada suficiente para que o licitante conheça todos os aspectos pertencentes aos serviços a serem executados.

4.4.2 As visitas serão realizadas de segunda-feira a sexta-feira, das 12:00 às 16:00, devendo ser previamente agendadas com o setor requisitante NUATA pelos telefones 2282-8532, 2282-8066 ou pelo e-mail nuata@trf2.jus.br

4.4.3 A declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto e entrega dos serviços supre a necessidade de visita técnica.

4.5 O contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações.

05. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):

5.1 Promover a continuidade do serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos perigosos e não perigosos produzidos pelo TRF2.

5.2 Os benefícios almejados residem em contribuir para a prática de ações que visem o desenvolvimento sustentável, no qual o crescimento da economia e a geração de riquezas estejam integrados à preservação do meio ambiente e ao manejo adequado dos recursos naturais, assim como o direito dos indivíduos à cidadania e a qualidade de vida.

06. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório. São atribuições da Fiscalização:

6.1- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas

6.2 - Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

6.3- Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.4- Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

6.5 - Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o atesto da fatura para fins de liquidação e pagamento.



Assinado com senha por VALERIA CHRISTINA ARAUJO MARTINS - Supervisor(a) / SEOPER - 14/03/2024 às 12:45:29.
Autenticado com senha por VALERIA CHRISTINA ARAUJO MARTINS - Supervisor(a) / SEOPER - 14/03/2024 às 12:45:03.
Documento Nº: 4046993-2843 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4046993-2843>

SIGA



Autenticado digitalmente por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/03/2024 às 13:47:49.
Documento Nº: 3921730.35503628-3818 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3921730.35503628-3818>

SIGA



Autenticado com senha por CLÁUDIO MILTON PERPÉTUO - Assistente V / COLICI - 21/03/2024 às 16:04:15.
Documento Nº: 4055287-7695 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4055287-7695>

SIGA



6.6 - A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto utilizando o Instrumento de Medição de Resultados (IMR), conforme modelo previsto no item 11 deste Termo de Referência, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA não produzir os resultados, deixar de executar, ou executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas ou deixar de utilizar matérias e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.7 - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

07. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será efetuado quadrimensalmente, após o 5º dia útil do mês subsequente da prestação dos serviços, mediante a apresentação de Planilha de medição ou relatório mensal, através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, à vista do documento fiscal discriminativo dos serviços por ela apresentado, devidamente atestado pelo gestor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da liquidação da despesa, quando se tratar de valor igual ou inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), ou em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da liquidação da despesa, para valor superior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)."

7.2 O pagamento será feito, por meio de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela Contratada, à vista do documento fiscal por ela apresentado, discriminativo dos serviços prestados devidamente atestado pelo(s) gestor(es) responsável(is) pela fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato, em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da emissão do referido atesto;

7.2.1.1 - No ato do pagamento será efetuada retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com a legislação e as instruções normativas vigentes.

7.2.1.2 - Para fins do disposto no item 7.2, considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da ordem bancária.

7.3 - O documento fiscal deverá ser entregue na Subsecretaria de Controle de Custos de Compras e Contratos, situada na Rua Visconde de Inháúma, nº 68, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, de segunda a sexta-feira, no horário das 12h às 17h, acompanhado dos documentos abaixo discriminados, devendo também ser enviado eletronicamente ao e-mail notafiscal@trf2.jus.br:

7.4 - A Contratada que se enquadrar nas hipóteses de isenção ou de não retenção de tributos e contribuições deverá comprovar tal situação no ato de entrega do documento fiscal.

7.5 - A Contratada optante pelo SIMPLES, para fins do disposto no subitem anterior, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação da Declaração, em duas vias, a que se refere o artigo 6º da Instrução Normativa nº 1.234 de 11/01/2012, da



Assinado com senha por VALERIA CHRISTINA ARAUJO MARTINS - Supervisor(a) / SEOPER - 14/03/2024 às 12:45:29.
Autenticado com senha por VALERIA CHRISTINA ARAUJO MARTINS - Supervisor(a) / SEOPER - 14/03/2024 às 12:45:03.
Documento Nº: 4046993-2843 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4046993-2843>

SIGA ➔



Autenticado digitalmente por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/03/2024 às 13:47:49.
Documento Nº: 3921730.35503628-3818 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3921730.35503628-3818>

SIGA ➔



Autenticado com senha por CLÁUDIO MILTON PERPÉTUO - Assistente V / COLICI - 21/03/2024 às 16:04:15.
Documento Nº: 4055287-7695 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4055287-7695>

SIGA ➔



Secretaria da Receita Federal, com as alterações implementadas pelas Instruções Normativas nº 1.540 de 05/01/2015 e nº 1.552 de 02/03/2015.

7.6 - A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação, sob pena de rescisão contratual, execução da garantia, além da aplicação das penalidades contratualmente previstas.

7.6.1 - A manutenção das condições de habilitação e qualificação acima referidas será verificada quando da realização de cada pagamento.

7.7 - O documento fiscal que for apresentado com erro será devolvido à Contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 7.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

7.8 - No caso de prestação dos serviços descritos nos itens previstos no inciso XX do art. 14 da Lei Municipal nº 691/84, alterada pela Lei nº 3.691/03, na redação da Lei nº 7.000/2021, a Contratada não localizada no Município do Rio de Janeiro estará sujeita, no ato do pagamento, à retenção do ISS – Imposto sobre Serviço de qualquer natureza;

7.8.1 - Para fins de identificação da situação prevista no item 7.6, a Contratada deverá informar, em campo próprio do documento fiscal de cobrança, o código e a descrição do serviço prestado.

08. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Trata-se de serviço comum de caráter continuado a ser contratado por meio de Pregão eletrônico, pelo critério de menor preço.

09. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 O quantitativo de material foi definido com base no levantamento feito pela equipe técnica do NUATA, conforme consta da tabela Anexo I – Planilha de Quantidades (TRF2-CAP-2023/15224)

9.2 – O orçamento prévio relativo à presente contratação consta da planilha anexa ao edital.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão na Programação Orçamentária constante ID BC 51 do PCA - SIGA GO.



Assinado com senha por VALÉRIA CHRISTINA ARAUJO MARTINS - Supervisor(a) / SEOPER - 14/03/2024 às 12:45:29.
Autenticado com senha por VALÉRIA CHRISTINA ARAUJO MARTINS - Supervisor(a) / SEOPER - 14/03/2024 às 12:45:03.
Documento Nº: 4046993-2843 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4046993-2843>

SIGA ➔



Autenticado digitalmente por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/03/2024 às 13:47:49.
Documento Nº: 3921730.35503628-3818 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3921730.35503628-3818>

SIGA ➔



Autenticado com senha por CLÁUDIO MILTON PERPÉTUO - Assistente V / COLICI - 21/03/2024 às 16:04:15.
Documento Nº: 4055287-7695 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4055287-7695>

SIGA ➔



11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):

11.1 A fiscalização do contrato acompanhará o desempenho da contratada com base nas obrigações e forma de execução, descritas neste Termo. O pagamento será proporcional ao atendimento das metas estabelecidas no INDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR, o qual define objetivamente níveis esperados de qualidade da prestação dos serviços e as respectivas adequações de pagamento.

11.2 O não atendimento do IMR e a consequente redução do valor a ser faturado não inibe a aplicação das demais penalidades previstas no Edital e anexos.

11.3 Ocorrerá, ainda, a retenção ou glosa no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando esta não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas. A aplicação do percentual de redução do valor a ser faturado por não atendimento do IMR obedecerá às tabelas 1 e 2, abaixo.

Tabela 01	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% sobre o valor prestado na solicitação de serviço ou medição ou no valor do serviço
2	1,0% sobre o valor prestado na solicitação de serviço
3	1,5% sobre o valor prestado na solicitação de serviço
4	2,0% sobre o valor prestado na solicitação de serviço
5	3,0% sobre o valor prestado na solicitação de serviço

Tabela 02		
Item	Descrição	Grau
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	5
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução do serviço;	4
3	Manter funcionário sem qualificação para execução dos serviços;	3
4	Deixar de acusar o recebimento de mensagens eletrônicas do gestor do contrato no prazo máximo de 24hs, a partir do envio da mesma;	4
5	Recusar-se a executar serviço constante no objeto contratual, determinado pela fiscalização;	2
6	Subdimensionar a proporção adequada de pessoal, causando transtornos ao Tribunal devido a demora na execução de seus serviços;	3
7	Providenciar equipe de trabalho, sem estar devidamente uniformizada e com EPI's necessários.	4
8	Negar a refazer serviço não aprovado pelo(a) Gestor(a) do contrato.	3
9	Deixar de realizar os serviços no prazo contratual, sem justificativa prévia	5



Assinado com senha por VALERIA CHRISTINA ARAUJO MARTINS - Supervisor(a) / SEOPER - 14/03/2024 às 12:45:29.
Autenticado com senha por VALERIA CHRISTINA ARAUJO MARTINS - Supervisor(a) / SEOPER - 14/03/2024 às 12:45:03.
Documento Nº: 4046993-2843 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4046993-2843>

SIGA ➔



Autenticado digitalmente por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/03/2024 às 13:47:49.
Documento Nº: 3921730.35503628-3818 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3921730.35503628-3818>

SIGA ➔



Autenticado com senha por CLÁUDIO MILTON PERPÉTUO - Assistente V / COLICI - 21/03/2024 às 16:04:15.
Documento Nº: 4055287-7695 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4055287-7695>

SIGA ➔



12. ANÁLISE DE RISCOS:

12.1 Vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não incluem-se, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

Risco 01	Risco: Atraso ou fracasso no processo licitatório	Probabilidade: Alto
	Impacto: Alto	Dano 1: Descontinuidade do serviço de coleta e transporte dos resíduos perigosos e não perigosos produzidos no TRF2.
	Id	Ação Preventiva
	1	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos.
	2	Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.
	3	Estrita observância às recomendações da área jurídica do órgão/entidade.
	Id	Ação de Contingência
	1	Alocação integral do setor responsável pelo serviço na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório.
	2	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório.
		Responsável
		Setor responsável pelo serviço
		Setor responsável pelo serviço
		Setor responsável pelo serviço
		Direção Secretaria
		Administração TRF

Risco 02	Risco: Especificação Insuficiente para os serviços	Probabilidade: Baixa
	Impacto: Alto	Dano 1: Serviços sendo prestados de forma que não abrange todas as necessidades institucionais.
	Id	Ação Preventiva
	1	Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de prestação do serviço comparando com contratações similares históricas.
	Id	Ação de Contingência
	1	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório.
		Responsável
		Setor responsável pelo serviço
		Equipe de Fiscalização



Assinado com senha por VALERIA CHRISTINA ARAUJO MARTINS - Supervisor(a) / SEOPER - 14/03/2024 às 12:45:29.
Autenticado com senha por VALERIA CHRISTINA ARAUJO MARTINS - Supervisor(a) / SEOPER - 14/03/2024 às 12:45:03.
Documento Nº: 4046993-2843 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4046993-2843>

SIGA ➔



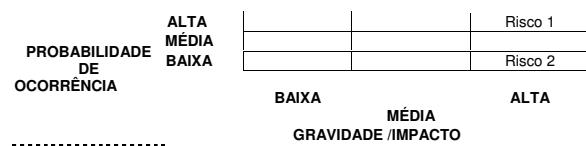
Autenticado digitalmente por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/03/2024 às 13:47:49.
Documento Nº: 3921730.35503628-3818 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3921730.35503628-3818>

SIGA ➔



Autenticado com senha por CLÁUDIO MILTON PERPÉTUO - Assistente V / COLICI - 21/03/2024 às 16:04:15.
Documento Nº: 4055287-7695 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4055287-7695>

SIGA ➔



Assinado com senha por VALERIA CHRISTINA ARAUJO MARTINS - Supervisor(a) / SEOPER - 14/03/2024 às 12:45:29.
Autenticado com senha por VALERIA CHRISTINA ARAUJO MARTINS - Supervisor(a) / SEOPER - 14/03/2024 às 12:45:03.
Documento Nº: 4046993-2843 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4046993-2843>

SIGA ➔



TRF2INC202400770A



TRF2EDT202400022A



TRF2CAP202407822



Autenticado digitalmente por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/03/2024 às 13:47:49.
Documento Nº: 3921730.35503628-3818 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3921730.35503628-3818>

SIGA ➔



Autenticado com senha por CLÁUDIO MILTON PERPÉTUO - Assistente V / COLICI - 21/03/2024 às 16:04:15.
Documento Nº: 4055287-7695 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4055287-7695>

SIGA ➔



ANEXO 8 - Planilha de Preços PREGÃO 139/2023 TRF2-EOF-2023/00012				
Item	Descrição	Quant. Anual	Preço Unitário	Preço Total
1	Classe I - Resíduos Sólidos	3.024,76	R\$ 55,19	R\$ 16.792,80
2	Classe I - Resíduos Líquidos	436,50	R\$ 5,62	R\$ 2.453,23
3	Classe II - Material inerte	531,00	R\$ 3,22	R\$ 1.774,22
TOTAL ANUAL				R\$ 18.732,15



TRF2EOF-2023/00012/02



TRF2EDT-2024/00022A



TRF2CAP-2024/7822



Autenticado digitalmente por ROSANA VILLELA DE SOUZA - 28/11/2023 às 14:50:26.
Documento Nº: 3660794.34663060-3376 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3660794.34663060-3376>

SIGA ➔



Autenticado digitalmente por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/03/2024 às 13:48:01.
Documento Nº: 3921730.35503631-3842 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3921730.35503631-3842>

SIGA ➔



Autenticado com senha por CLÁUDIO MILTON PERPÉTUO - Assistente V / COLICI - 21/03/2024 às 16:04:15.
Documento Nº: 4055287-7695 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4055287-7695>

SIGA ➔



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO MICROEMPRESAS

(Declaração a ser apresentada por microempresas, para efeitos da obtenção de benefícios, nos termos do artigo 4º, §2º, da Lei nº 14.133/2021)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/24

Proc. nº TRF2-EOF-2023/00012

Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa (.....) não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

CNPJ:

—

EMPRESA

DATA

ASSINATURA



Autenticado digitalmente por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/03/2024 às 13:48:14.
Documento Nº: 3921730.35503633-3844 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3921730.35503633-3844>

SIGA ➔



Autenticado com senha por CLÁUDIO MILTON PERPÉTUO - Assistente V / COLICI - 21/03/2024 às 16:04:15.
Documento Nº: 4055287-7695 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4055287-7695>

SIGA ➔



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

(Inciso VI do artigo 2º da Resolução nº 7 do Conselho Nacional de Justiça, com a alteração implementada pela Resolução nº 229 de 22/06/2016 do CNJ)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/24

Proc. nº TRF2-EOF-2023/00012

DECLARA, em face do disposto no inciso VI do artigo 2º da Resolução nº 7 de 18.10.2005, alterada pelas Resoluções 009/2005 e 229/2016 do Conselho Nacional de Justiça, que:

() não há em seu **quadro societário** cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

() Há em seu quadro societário parentesco com:

Nome: _____ Parentesco: _____ Órgão: CC* _____ MPJ*

*CC= ocupante de cargo em comissão

*MPJ=Membro do Poder Judiciário

Observação:

Declaro, por fim, que deverei comunicar de imediato a ocorrência de fatos que possam alterar a situação objeto desta declaração.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da Lei (art. 299 do CP)

Rio de Janeiro,

(Assinatura)



TRF2EDT202400022A



TRF2CAP202407822



Autenticado digitalmente por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/03/2024 às 13:48:26 e FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/03/2024 às 13:48:45.
Documento Nº: 3921730.35503635-3846 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3921730.35503635-3846>

SIGA



Autenticado com senha por CLÁUDIO MILTON PERPÉTUO - Assistente V / COLICI - 21/03/2024 às 16:04:15.
Documento Nº: 4055287-7695 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4055287-7695>

SIGA



ANEXO V

DECLARAÇÃO

(Artigo 3º da Resolução nº 7 do Conselho Nacional de Justiça, com a alteração implementada pela Resolução nº 9 de 06.12.2005 do CNJ)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/24

Proc. nº TRF2-EOF-2023/00012

DECLARO, em face do disposto na Resolução nº 07 de 18.10.2005, alterada pelas Resoluções nº 009/2005 e 229/2016, do Conselho Nacional de Justiça, que:

() não tenho parentesco com nenhum Membro do Poder Judiciário ou servidor que exerce cargo em comissão de direção e assessoramento.

() Há em seu quadro societário parentesco com:

Nome: _____ Parentesco: _____ Órgão: CC* _____ MPJ*

*CC= ocupante de cargo em comissão

*MPJ= Membro do Poder Judiciário

Observação:

Declaro, por fim, que deverei comunicar de imediato a ocorrência de fatos que possam alterar a situação objeto desta declaração.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da Lei (art. 299 do CP)

Rio de Janeiro,

(Assinatura)



Autenticado digitalmente por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/03/2024 às 13:49:14.
Documento N°: 3921730.35503636-3847 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3921730.35503636-3847>

SIGA



Autenticado com senha por CLÁUDIO MILTON PERPÉTUO - Assistente V / COLICI - 21/03/2024 às 16:04:15.
Documento N°: 4055287-7695 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4055287-7695>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CONTRATO Nº TRF2-CON-2024/_____

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS PERIGOSOS CLASSE I E RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS CLASSE II, MEDIANTE REQUISIÇÃO, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO E A EMPRESA _____

Proc. Adm. Digital nº TRF2-EOF-2023/00012

O Tribunal Regional Federal da 2ª Região, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 32.243.347/0001-51, com sede na Rua Acre, nº 80, Centro, Rio de Janeiro, representado neste ato por seu Diretor Geral, Dr. Paulo Cesar Braga Edmundo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, estabelecida na _____, CEP: _____, Tel.: (____) _____, e-mail: _____, representada neste ato por seu(ua) _____, Sr(a). _____, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo Digital nº TRF2-EOF-2023/00012, em consequência do Pregão Eletrônico nº 139/2023, fundamentado na Lei nº 14.133/2021, homologado em ____/2024, através do despacho nº TRF2-DES-2024/_____, FIRMAM o presente Contrato com a finalidade de *prestar serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos perigosos Classe I e resíduos não perigosos Classe II, mediante requisição, identificados ou não, gerados nas dependências do prédio sede deste E. Tribunal, sujeitas as partes às disposições da Lei nº 14.133/2021 e às seguintes cláusulas e condições:*

Contrato nº TRF2-CON-2024/_____. Empresa contratada (ng) Pág. 1

MINUTA



Autenticado com senha por PATRICIA TEIXEIRA JORGE - Assistente II / DCONT - 18/03/2024 às 17:27:36.
Documento Nº: 4051084-9411 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4051084-9411>

SIGA



Autenticado digitalmente por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/03/2024 às 13:49:24.
Documento Nº: 3921730.35503640-3872 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3921730.35503640-3872>

SIGA



Autenticado com senha por CLÁUDIO MILTON PERPÉTUO - Assistente V / COLICI - 21/03/2024 às 16:04:15.
Documento Nº: 4055287-7695 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4055287-7695>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Pregão Eletrônico nº 139/2023 – fundamentado na Lei nº 14.133/2021

Proc. nº TRF2-EOF-2023/00012

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos perigosos Classe I e resíduos não perigosos Classe II, mediante requisição, identificados ou não, gerados nas dependências do prédio sede deste E. Tribunal, situado na Rua Acre, nº 80, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 139/2023 e seus Anexos I, II, III, IV e V, e na forma estabelecida no presente Contrato.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1 - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1.1 - Os serviços objeto deste Contrato estão detalhadamente discriminados no item 1.3 do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo.

2.2 - DA FORMA DE EXECUÇÃO:

2.2.1 - Os serviços objeto deste Contrato estão detalhadamente discriminados no ITEM 1.4 do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1 - São obrigações da Contratada, além das constantes do ITEM 1.6 do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Contrato, as previstas nesta Cláusula:

3.2 - A Contratada deverá manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações, sob pena de rescisão contratual.

3.3 - É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante, conforme Resolução nº 7, alterada pela Resolução nº 09 de 06.12.2005 do Conselho Nacional de Justiça.

3.3.1 - A comprovação de que trata o subitem anterior será feita mediante o preenchimento, por todos os empregados da empresa alocados na prestação dos serviços, da Declaração constante do Anexo IV do presente Edital, que deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do 1º dia útil subsequente à data da assinatura do Contrato.

3.4 - É vedada a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação,

Contrato nº TRF2-CON-2024/_____ - Empresa contratada (ng)

Pág. 2

MINUTA



Autenticado com senha por PATRICIA TEIXEIRA JORGE - Assistente II / DCONT - 18/03/2024 às 17:27:36.
Documento Nº: 4051084-9411 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4051084-9411>

SIGA



Autenticado digitalmente por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/03/2024 às 13:49:24.
Documento Nº: 3921730.35503640-3872 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3921730.35503640-3872>

SIGA



Autenticado com senha por CLÁUDIO MILTON PERPÉTUO - Assistente V / COLICI - 21/03/2024 às 16:04:15.
Documento Nº: 4055287-7695 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4055287-7695>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Pregão Eletrônico nº 139/2023 – fundamentado na Lei nº 14.133/2021

Proc. nº TRF2-EOF-2023/00012

conforme Resolução nº 7, alterada pelas Resoluções nº 009/2005 e nº 229 de 22.06.2016 do Conselho Nacional de Justiça.

3.4.1 - A comprovação de que trata o subitem anterior será feita mediante o preenchimento, pela Contratada, da Declaração constante do Anexo III do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no préambulo, a qual será entregue no ato da assinatura do Contrato.

3.5 - A Contratada deverá cientificar aos seus empregados a observância obrigatória do Código de Conduta, nos termos da Resolução nº 147 do Conselho da Justiça Federal, de 15/04/2011 e da Portaria nº CF-POR-2012/00116, de 11/05/2012.

3.6 - A Contratada deverá cientificar aos seus empregados a observância obrigatória às disposições contidas na Resolução nº 351 do Conselho Nacional de Justiça, de 28/10/2020, que institui a Política de Prevenção e Combate do Assédio Moral, do Assédio Sexual, e de todas as formas de Discriminação, a fim de promover o trabalho digno, saudável, seguro e sustentável no âmbito do Poder Judiciário.

3.6.1 - Aplica-se a Resolução mencionada no subitem anterior a todas as condutas de assédio e discriminação no contexto das relações socioprofissionais e da organização do trabalho no Poder Judiciário, praticadas presencialmente ou por meios virtuais, inclusive aquelas contra estagiários, aprendizes, prestadores de serviços, voluntários e outros colaboradores.

3.7 - A Contratada deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme determinação do art. 92, inciso XVII, da Lei nº 14.133/21.

4 - CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

4.1 - São obrigações do Contratante as elencadas no ITEM 1.5 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no préambulo, parte integrante deste Contrato.

5 - CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

5.1 - O recebimento do objeto deste Contrato está discriminado detalhadamente no ITEM 15 do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no préambulo.

6 - CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE:

6.1 – DO PREÇO:

6.1.1 - DESCARTE POR QUADRIMESTRE						
ITEM	CLASSE	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	CLASSE I	RESÍDUOS SÓLIDOS	KG			
2		RESÍDUOS LÍQUIDOS	KG			
3	CLASSE II	MATERIAL INERTE	KG			
VALOR TOTAL ESTIMADO / QUADRIMESTRAL:						

Contrato nº TRF2-CON-2024/_____ - Empresa contratada (ng)

Pág. 3

MINUTA



Autenticado com senha por PATRICIA TEIXEIRA JORGE - Assistente II / DCONT - 18/03/2024 às 17:27:36.
Documento Nº: 4051084-9411 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4051084-9411>

SIGA



Autenticado digitalmente por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/03/2024 às 13:49:24.
Documento Nº: 3921730.35503640-3872 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3921730.35503640-3872>

SIGA



Autenticado com senha por CLÁUDIO MILTON PERPÉTUO - Assistente V / COLICI - 21/03/2024 às 16:04:15.
Documento Nº: 4055287-7695 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4055287-7695>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Pregão Eletrônico nº 139/2023 – fundamentado na Lei nº 14.133/2021

Proc. nº TRF2-EOF-2023/00012

6.1.2 - DESCARTE ANUAL						
ITEM	CLASSE	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	CLASSE I	RESÍDUOS SÓLIDOS	KG			
2		RESÍDUOS LÍQUIDOS	KG			
3	CLASSE II	MATERIAL INERTE	KG			
VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL:						

6.1.3 – O valor QUADRIMESTRAL ESTIMADO deste Contrato é de R\$ _____ (_____);

6.1.4 – O valor ANUAL ESTIMADO deste Contrato é de R\$ _____ (_____);

6.1.5 – Nos preços oferecidos pela Contratada já estão incluídos a incidência tributária e demais encargos como materiais, mão de obra, equipamentos, licenças, impostos, taxas, emolumentos, transportes, embalagens, seguro, enfim todos os custos pertinentes à perfeita execução dos serviços contratados.

6.2 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.2.1 – O pagamento à Contratada será efetuado quadrimensalmente, **após o 5º dia útil do mês subsequente da prestação dos serviços, mediante a apresentação de Planilha de medição ou relatório mensal**, através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, à vista do documento fiscal **discriminativo dos serviços** por ela apresentado, devidamente atestado pelo gestor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato, no prazo de 05 (*cinco*) dias úteis, contados a partir da liquidação da despesa, quando se tratar de valor igual ou inferior a R\$ 59.906,02 (*cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos*), ou em até 10 (*dez*) dias úteis, contados a partir da liquidação da despesa, para valor superior a R\$ 59.906,02 (*cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos*).

6.2.1.1 - A liquidação da despesa deverá ser realizada nos mesmos prazos, contados do recebimento do documento fiscal, de acordo com os valores acima descritos, após a certificação do cumprimento da obrigação;

6.2.1.2 - No ato do pagamento será efetuada retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.

6.2.1.3 - Para fins do disposto no subitem 6.2.1, considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da ordem bancária.

6.2.1.4 - No caso de prestação dos serviços descritos nos itens previstos no inciso XX do art. 14 da Lei Municipal nº 691/84, alterada pela Lei nº 3.691/03, na redação da Lei nº 7.000/21, a Contratada não localizada no

Contrato nº TRF2-CON-2024/_____. Empresa contratada (ng)

Pág. 4

MINUTA



Autenticado com senha por PATRICIA TEIXEIRA JORGE - Assistente II / DCONT - 18/03/2024 às 17:27:36.
Documento Nº: 4051084-9411 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4051084-9411>

SIGA



Autenticado digitalmente por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/03/2024 às 13:49:24.
Documento Nº: 3921730.35503640-3872 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3921730.35503640-3872>

SIGA



Autenticado com senha por CLÁUDIO MILTON PERPÉTUO - Assistente V / COLICI - 21/03/2024 às 16:04:15.
Documento Nº: 4055287-7695 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4055287-7695>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Pregão Eletrônico nº 139/2023 – fundamentado na Lei nº 14.133/2021

Proc. nº TRF2-EOF-2023/00012

Município do Rio de Janeiro estará sujeita à retenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, no ato do pagamento;

6.2.1.5 - Para fins de identificação da situação prevista no subitem anterior, a Contratada deverá informar, em campo próprio do documento fiscal de cobrança, o código e a descrição do serviço prestado.

6.2.2 – Para fins do disposto no subitem 5.2.1, considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da ordem bancária.

6.2.3 – O documento fiscal deverá ser entregue na Subsecretaria de Controle de Custos de Compras e Contratos (SCON), situada na Rua Visconde de Inhaúma, nº 68, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20091-007, de segunda a sexta-feira, no horário das 12h às 17h, devendo também ser enviado eletronicamente ao e-mail notafiscal@trf2.jus.br.

6.2.4 – Caso a Contratada se enquadre na hipótese de isenção ou de não retenção de tributos e contribuições deverá comprovar tal situação no ato de entrega do documento fiscal.

6.2.4.1 – A Contratada optante pelo SIMPLES, para fins do disposto no subitem anterior, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação da Declaração, em duas vias, a que se refere o artigo 6º da Instrução Normativa nº 1.234 de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal, com as alterações implementadas pelas Instruções Normativas posteriores.

6.2.5 – A Contratada deverá manter, durante toda a validade do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente contratação, sob pena de rescisão contratual, execução da garantia, além da aplicação das penalidades contratualmente previstas, em conformidade com o Acórdão 964/2012-Plenário-TCU;

6.2.5.1 – A manutenção das condições de habilitação e qualificação acima referida será verificada quando da realização de cada pagamento.

6.2.6 – O documento fiscal que for apresentado com erro será devolvido à Contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no subitem 5.2.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

6.3 – DA PERIODICIDADE E DO REAJUSTE:

6.3.1 – Os valores contratados serão reajustados com base na variação do IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice oficial que venha a ser acordado entre as partes, de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = \left(\frac{I - I_0}{I_0} \right) \cdot P$$

onde:

R = Reajuste

I = N° índice da data do reajuste

I₀ = N° índice da data limite da apresentação da proposta ou da concessão do último reajuste

P = Preço a ser reajustado

Contrato nº TRF2-CON-2024/_____ - Empresa contratada (ng)

Pág. 5

MINUTA



Autenticado com senha por PATRICIA TEIXEIRA JORGE - Assistente II / DCONT - 18/03/2024 às 17:27:36.
Documento Nº: 4051084-9411 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4051084-9411>

SIGA



Autenticado digitalmente por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/03/2024 às 13:49:24.
Documento Nº: 3921730.35503640-3872 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3921730.35503640-3872>

SIGA



Autenticado com senha por CLÁUDIO MILTON PERPÉTUO - Assistente V / COLICI - 21/03/2024 às 16:04:15.
Documento Nº: 4055287-7695 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4055287-7695>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Pregão Eletrônico nº 139/2023 – fundamentado na Lei nº 14.133/2021

Proc. nº TRF2-EOF-2023/00012

6.3.2 – A aplicação da fórmula supracitada vincula-se à divulgação do índice oficial do mês de reajuste, não devendo ser utilizado o cálculo pró-rata, mas sim o mês cheio.

6.3.3 – A periodicidade de reajuste do presente Contrato será de, no mínimo, 01 (um) ano, em conformidade com os termos do art. 92, § 4º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e legislação superveniente, ou outra regulamentação editada pelo Poder Executivo que vier a alterá-la.

6.3.4 – Competem à Contratada a iniciativa de pedido de reajustamento e a apresentação do demonstrativo de cálculo para análise e aprovação do Contratante.

6.3.5 – A Contratada deverá manifestar o interesse no reajuste até a data da prorrogação contratual subsequente, devendo apresentar o demonstrativo de que trata o subitem 6.3.4 tão logo seja divulgado o índice oficial previsto no subitem 6.3.1.

6.3.6 – A não formalização do pedido de reajustamento pela Contratada ou, ainda, a sua formalização intempestivamente, ou seja, após a prorrogação do ajuste, acarretará a preclusão do direito de reajustar.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – A despesa decorrente do presente Contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União para o corrente exercício, conforme item 11 do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no préambulo.

7.1.1 – Nota de Empenho: _____.

8 - CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES:

8.1 – A Contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações estabelecidas no ITEM 18 do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no préambulo.

9 - CLÁUSULA NONA: DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

9.1 – Os serviços contratados obedecerão ao estipulado neste Contrato, bem como às obrigações assumidas nos documentos a seguir indicados, os quais ficam fazendo parte integrante e complementar deste Contrato, independentemente de transcrição, no que não contrariar as estipulações aqui firmadas:

a) Edital do Pregão Eletrônico nº 139/2023 e seus Anexos I, II, III, IV e V;

b) Proposta datada de ____/____/2024 apresentada pela Contratada, contendo prazo, preço, discriminação e especificação dos serviços a serem executados, conforme documento nº TRF2-CAP-2024/____;

c) CERTIFICADO DE VISTORIA, se houver, fornecido pelo Núcleo de Atividades Auxiliares - NUATA, comprovando o conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto deste Contrato, conforme documento nº TRF2-CAP-2024/____.

9.2 – Na hipótese de divergência, entre as alíneas “a” e “b”, prevalecerão as condições estipuladas no documento referido na alínea “a”.

Contrato nº TRF2-CON-2024/____ - Empresa contratada (ng)

Pág. 6

NUATA



Autenticado com senha por PATRICIA TEIXEIRA JORGE - Assistente II / DCONT - 18/03/2024 às 17:27:36.
Documento Nº: 4051084-9411 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4051084-9411>

SIGA



Autenticado digitalmente por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/03/2024 às 13:49:24.
Documento Nº: 3921730.35503640-3872 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3921730.35503640-3872>

SIGA



Autenticado com senha por CLÁUDIO MILTON PERPÉTUO - Assistente V / COLICI - 21/03/2024 às 16:04:15.
Documento Nº: 4055287-7695 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4055287-7695>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Pregão Eletrônico nº 139/2023 – fundamentado na Lei nº 14.133/2021

Proc. nº TRF2-EOF-2023/00012

10 - CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO:

10.1 - O Contratante designará servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, ou comissão de servidores, que exercerá, como representante da Administração, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização, e que, em caso de ausência, será substituído por seu suplente, também designado.

10.2 - Compete à Fiscalização, entre outras atribuições:

10.2.1 - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas;

10.2.2 - Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter do Contratante todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do Contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

10.2.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

10.2.4 - Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas;

10.2.5 - Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o atesto da fatura para fins de liquidação e pagamento.

10.2.6 - A fiscalização técnica do Contrato avaliará constantemente a execução do objeto utilizando o Instrumento de Medição de Resultados (IMR), conforme modelo previsto no ITEM 11 do Anexo I - Termo de Referência do Edital, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a Contratada não produzir os resultados, deixar de executar, ou executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas ou deixar de utilizar matérias e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.2.7 - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

11.1 - O prazo de vigência do presente Contrato é de 1 (*um*) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura pelo Contratante, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO INSTRUMENTO DE MEDICÃO DE RESULTADOS:

12.1 - O pagamento será proporcional ao atendimento das metas estabelecidas no INSTRUMENTO DE MEDICÃO DE RESULTADOS, que estão dispostas no ITEM 11 do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo, o

Contrato nº TRF2-CON-2024/_____ - Empresa contratada (ng)

Pág. 7

MINUTA



Autenticado com senha por PATRICIA TEIXEIRA JORGE - Assistente II / DCONT - 18/03/2024 às 17:27:36.
Documento Nº: 4051084-9411 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4051084-9411>

SIGA



Autenticado digitalmente por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/03/2024 às 13:49:24.
Documento Nº: 3921730.35503640-3872 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3921730.35503640-3872>

SIGA



Autenticado com senha por CLÁUDIO MILTON PERPÉTUO - Assistente V / COLICI - 21/03/2024 às 16:04:15.
Documento Nº: 4055287-7695 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4055287-7695>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Pregão Eletrônico nº 139/2023 – fundamentado na Lei nº 14.133/2021

Proc. nº TRF2-EOF-2023/00012

qual define objetivamente os níveis esperados de qualidade da prestação dos serviços e as respectivas adequações de pagamento.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA EXTINÇÃO:

13.1 - A inadimplência, parcial ou total, das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da Contratada, assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por extinto, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério do Contratante declarar extinto o Contrato, nos termos desta cláusula e/ou aplicar a multa prevista neste termo e na Lei nº 14.133/2021.

13.2 - O Contrato, sem prejuízo das cominações legais nele previstas, poderá ser extinto por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados no art. 137, incisos I a VI, VIII e IX, da Lei nº 14.133/2021.

13.3 - A extinção mencionada no item anterior será formalmente motivada e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO:

Em conformidade com o disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, o presente instrumento de Contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), por conta do Contratante.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

16.1 - O Contrato poderá ser aditado conforme as disposições dos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/21.

16.2 - No que se refere à alteração unilateral, mencionada no item anterior, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato que se fizerem nas obras, nos serviços e nas compras, sendo que, no caso de reforma de edifício ou de equipamentos, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

16.2.1 - As alterações unilaterais, mencionadas no item anterior, não poderão transfigurar o objeto do Contrato.

16.3 - Quando houver alteração social em sua estrutura e outros dados (endereço eletrônico e telefone), a Contratada deverá encaminhar à Divisão de Contratos, situada na Rua Visconde de Inhaúma, nº 68, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20091-007, endereço eletrônico dcont@trf2.jus.br, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação devidamente autenticada, comprovando o fato.

16.4 - Pela assinatura do presente termo, a Contratada autoriza o Contratante a deduzir o valor das multas aplicadas dos valores devidos pelos serviços prestados.

Contrato nº TRF2-CON-2024/_____ - Empresa contratada (ng)

Pág. 8

MINUTA



Autenticado com senha por PATRICIA TEIXEIRA JORGE - Assistente II / DCONT - 18/03/2024 às 17:27:36.
Documento Nº: 4051084-9411 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4051084-9411>

SIGA



Autenticado digitalmente por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/03/2024 às 13:49:24.
Documento Nº: 3921730.35503640-3872 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3921730.35503640-3872>

SIGA



Autenticado com senha por CLÁUDIO MILTON PERPÉTUO - Assistente V / COLICI - 21/03/2024 às 16:04:15.
Documento Nº: 4055287-7695 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4055287-7695>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Pregão Eletrônico nº 139/2023 – fundamentado na Lei nº 14.133/2021

Proc. nº TRF2-EOF-2023/00012

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO:

Para dirimir questões oriundas do presente Contrato ou de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será competente o FORO DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente Contrato.

PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
Diretor Geral

RESPONSÁVEL
EMPRESA CONTRATADA
(cargo)

Contrato nº TRF2-CON-2024/_____ - Empresa contratada (ng) Pág. 9

MINUTA



Autenticado com senha por PATRICIA TEIXEIRA JORGE - Assistente II / DCONT - 18/03/2024 às 17:27:36.
Documento Nº: 4051084-9411 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4051084-9411>

SIGA



Autenticado digitalmente por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/03/2024 às 13:49:24.
Documento Nº: 3921730.35503640-3872 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3921730.35503640-3872>

SIGA



Autenticado com senha por CLÁUDIO MILTON PERPÉTUO - Assistente V / COLICI - 21/03/2024 às 16:04:15.
Documento Nº: 4055287-7695 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4055287-7695>

SIGA



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES Nº TRF2-ETP-2023/00174

01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1 Para executar adequadamente suas atividades o Tribunal Regional Federal resíduos perigosos e não perigosos do TRF2

1.2 Considerando a necessidade de coleta, transporte, tratamento e destinação desses resíduos, de acordo com as normas vigentes, faz-se necessária a presente contratação já que a empresa contratada anteriormente foi descredenciada pela COMLURB, ocasionando pedido de rescisão contratual do contrato nº 25/2021.

02. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

2.1 A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão da Programação Orçamentária constante no ID BC 51 do PCA - SIGA GO

03. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 Visando cumprir ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, a Contratada deverá:

3.1.1 Atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação, com particularização nos tópicos "Qualificação técnica" e "Obrigações da Contratada";

3.1.2 Além dos critérios de sustentabilidade inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

3.1.2.1 – Utilizar preferencialmente materiais reciclados, biodegradáveis ou atóxicos na execução da solução contratada.

3.1.2.2 – Não utilizar trabalho escravo ou infantil, ou máquinas que aumentem a geração de resíduos industriais no modo de produção do bem ou serviço a ser contratado.

3.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.3 HABILITAÇÃO TÉCNICA

O fornecedor será selecionado por meio da realização de Pregão, na forma eletrônica, culminará com a seleção da proposta de menor preço. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

3.3.1 - Comprovação de aptidão mediante a apresentação de pelo menos um único atestado emitido por pessoa de direito público ou jurídica, que comprove a execução de serviços de complexidade operacional equivalente ou superior à estabelecida neste Edital.

3.3.2 - Cópia autenticada da documentação emitida pelo Instituto Nacional do Ambiente - /RJ, autorizando a empresa à realização das atividades de coleta e transporte rodoviário de resíduos perigosos (classe I) e não perigosos (classe II);

Classif. documental	30.01.01.01
---------------------	-------------



Assinado com senha por VALERIA CHRISTINA ARAUJO MARTINS - 28/06/2023 às 17:52:50.
Documento Nº: 3798547-6024 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3798547-6024>



TRF2ETP202300174A

SIGA



Autenticado com senha por CLÁUDIO MILTON PERPÉTUO - Assistente V / COLICI - 21/03/2024 às 16:04:15.
Documento Nº: 4055287-7695 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4055287-7695>



TRF2CAP202407822

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



3.3.2.1 – Caso a licitante seja sediada em outra unidade federativa, deverá apresentar cópia autenticada da AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS, expedida pelo IBAMA, nos termos da IN nº5, de 09 de maio de 2012, para transporte interestadual de resíduos perigosos;

3.3.3 - Certificado de credenciamento Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COM (Norma Técnica da COMLURB), para realizar a prestação de serviços de coleta e transporte rodoviário de resíduos perigosos (Classe I) e não perigosos (Classe II), segundo a Lei Municipal nº 3.273, de 06 de setembro de 2001, Norma Técnica da COMLURB nº 42-30-01, de 12 de abril de 2002, e Portaria nº 002 da COMLURB, de 29/ de janeiro de 2019.

3.3.4 - Atestado de Conformidade de Frota e Equipamento emitido pela Companhia Municipal de Limpeza Urbana (COMLURB), certificando que os veículos e equipamentos da empresa atendem plenamente às normas e especificações técnicas da COMLURB, relativas aos serviços de coleta e transporte de resíduos perigosos Classe I (sólido contaminado e resíduo líquido) e resíduos não perigosos Classe II (Materiais Inertes), segundo a Lei Municipal nº 3.273, de 06 de setembro de 2001, Norma Técnica da COMLURB nº 42-30-01, de 12 de abril de 2002, e Portaria nº 002 da COMLURB, de 29/ de janeiro de 2019.

3.4 VISTORIA TÉCNICA

3.4.1 A licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura do Edital, com o objetivo de inteirar-se das condições de trabalho, grau de dificuldades existentes, sanar todas as dúvidas técnicas e tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação. Esta vistoria é considerada suficiente para que o licitante conheça todos os aspectos pertencentes aos serviços a serem executados.

3.4.2 As visitas serão realizadas de segunda-feira a sexta-feira, das 12:00 às 16:00, devendo ser previamente agendadas com o setor requisitante NUATA pelos telefones 2282-8532, 2282-8533 ou pelo e-mail nuata@trf2.jus.br

3.4.3 A declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto indica que a entrega dos serviços supre a necessidade de visita técnica.

3.5 O contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimentos tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações.

04. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

O quantitativo médio de lixo a ser transportado foi feito com base no levantamento junto aos órgãos responsáveis pela produção dos resíduos conforme consta da tabela Anexo I – Planilha de Quantidades (TRF2-CAP-2023/15224).

05. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

SOLUÇÕES	ANÁLISE VANTAGENS /DESVANTAGENS	VALOR ESTIMATIVO
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação		2

TRF2ETP202300174A

TRF2CAP202407822



Assinado com senha por VALERIA CHRISTINA ARAUJO MARTINS - 28/06/2023 às 17:52:50.
Documento Nº: 3798547-6024 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3798547-6024>

SIGA



Autenticado com senha por CLÁUDIO MILTON PERPÉTUO - Assistente V / COLICI - 21/03/2024 às 16:04:15.
Documento Nº: 4055287-7695 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4055287-7695>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



1	final de resíduos perigosos Classe I e resíduos não perigosos Classe II	As empresas credenciadas pela COMLURB realizam a coleta e o descarte de acordo com as leis de sustentabilidade vigentes.
2	Não existem outras soluções viáveis para descarte do lixo	
3		
OBS		

5.1 Solução escolhida

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos perigosos Classe I e resíduos não perigosos (II, mediante requisição, identificados ou não, gerados nas dependências do prédio sede Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

5.2 Foi realizada pesquisa de contratações similares em outros órgãos e entidades, tendo encontradas licitações semelhantes em outros órgãos

5.3. Não foram encontradas nas contratações pesquisadas diferentes metodologias ou diferentes logísticas que atendessem às necessidades da presente contratação de modo mais eficaz.

5.4 Importante salientar que a contratação (ou aquisição) se encontra disponível no mercado diversas empresas.

06. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1 – O orçamento prévio relativo à presente contratação consta da planilha indicada no campo 13 (ANEXOS) do Termo de Referência.

07. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1 Solução escolhida

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos perigosos Classe I e resíduos não perigosos (II, mediante requisição, identificados ou não, gerados nas dependências do prédio sede Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

7.2 Justificativa da escolha

Considerando a premissa de que com o funcionamento do TRF2 é produzida uma grande quantidade de lixo perigoso e da consequente necessidade de descarte desse lixo de acordo com as normas ambientais.



SIGA



Assinado com senha por VALERIA CHRISTINA ARAUJO MARTINS - 28/06/2023 às 17:52:50.
Documento N°: 3798547-6024 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3798547-6024>

3



SIGA



Autenticado com senha por CLÁUDIO MILTON PERPÉTUO - Assistente V / COLICI - 21/03/2024 às 16:04:15.
Documento N°: 4055287-7695 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4055287-7695>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



normas vigentes, a solução escolhida é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos perigosos Classe I e resíduos não perigosos Classe II

7.3 O presente estudo preliminar evidenciou que a contratação da solução mostra-se tecnicamente e fundamentadamente necessária, sendo viável a contratação pretendida.

08. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

É tecnicamente e economicamente inviável dividir a solução em contratações separadas vistas a se obter uma continuidade na prestação dos serviços e a economicidade não contratado através do aproveitamento do mesmo caminhão para a retirada de todos os lixo perigosos

09. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1 Promover a continuidade na coleta e transporte de resíduos de lixo do prédio do TRF2

9.2 Os benefícios almejados residem em contribuir para a prática de ações que visam o desenvolvimento sustentável, no qual o crescimento da economia e a geração de riquezas estejam integrados à preservação do meio ambiente e ao manejo adequado dos recursos naturais, assim como o direito dos indivíduos à cidadania e à qualidade de vida;

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução contratada e o serviço prestado.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

O processo TRF2-EOF-2020/0077 é uma contratação correlata.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

12.1 A Contratação em tela tem o objetivo de mitigar impactos ambientais promovendo o descarte do lixo de acordo com a legislação dos órgãos ambientais.

12.2 Trata-se de contratação que contribui para a prática de ações que visam o desenvolvimento sustentável e a preservação do meio ambiente e ao manejo adequado dos recursos naturais.

13. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no TER-2023/00253 mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante disso, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2023.



Assinado com senha por VALERIA CHRISTINA ARAUJO MARTINS - 28/06/2023 às 17:52:50.
Documento Nº: 3798547-6024 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3798547-6024>

SIGA



Autenticado com senha por CLÁUDIO MILTON PERPÉTUO - Assistente V / COLICI - 21/03/2024 às 16:04:15.
Documento Nº: 4055287-7695 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4055287-7695>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

- assinado eletronicamente -

VALERIA CHRISTINA ARAUJO MARTINS
Supervisor(a)
SECAO DE SERVICOS OPERACIONAIS



5



Assinado com senha por VALERIA CHRISTINA ARAUJO MARTINS - 28/06/2023 às 17:52:50.
Documento N°: 3798547-6024 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3798547-6024>

SIGA



Autenticado com senha por CLÁUDIO MILTON PERPÉTUO - Assistente V / COLICI - 21/03/2024 às 16:04:15.
Documento N°: 4055287-7695 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4055287-7695>

SIGA